



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVIII • Edição 1679 • Capão Bonito, 05 de agosto de 2025

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura de Capão Bonito retoma área onde seria construída a Vara do Trabalho



ÁREA RETOMADA | A Prefeitura de Capão Bonito, através da Secretaria dos Negócios Jurídicos, anunciou oficialmente a vitória judicial em Primeira e Segunda Instância referente à retomada da área onde estava prevista a construção da Vara do Trabalho, na Vila Santa Rosa.

A decisão encerra um impasse de mais de uma década entre o município e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), sediado em Campinas.

Segundo o secretário dos Negócios Jurídicos, dr. Carlos Barbosa, a Justiça reconheceu o direito da Prefeitura de reassumir a posse do terreno de 1,8 mil metros quadrados, que agora poderá ser destinado à instalação de um novo equipamento público, possivelmente a Central de Hemodiálise conquistada recentemente pelo município.

O Executivo Municipal comemorou

o desfecho: “Era um objetivo resolver essa situação, encerrar os entraves judiciais e dar uma função pública a essa área tão importante. Com a posse definitiva, daremos andamento ao planejamento no setor da saúde, com a provável construção da Central de Hemodiálise conquistada recentemente”, destacou.

A obra da Vara do Trabalho teve início em 2010, com previsão de conclusão em 2011.

O projeto, orçado inicialmente em R\$ 1,2 milhão, previa um prédio de dois pavimentos, aproveitando o desnível do terreno localizado na Rua Profeta Batista da Silveira, no Parque das Águas. Pelo convênio firmado, o município doaria o terreno, aportaria parte dos recursos e seria responsável pela licitação e execução da obra, sob fiscalização do TRT.

Entretanto, após o início das obras,

problemas técnicos foram identificados, como a presença de uma galeria pluvial e um muro de arrimo com risco de desmoronamento. Esses obstáculos geraram impasses entre o município e o TRT, levando à suspensão do projeto e paralisação da obra com cerca de 50% do projeto executado.

Diante da falta de consenso, o Tribunal solicitou a rescisão do contrato em agosto de 2011 e, desde então, o local permaneceu inativo.

Após diversas tentativas de negociação e a judicialização do caso, a sentença favorável à Prefeitura abre caminho para novos investimentos na área da saúde, com a previsão de reaproveitamento da estrutura já existente.

O próximo passo será a emissão de posse formal para o município, que já planeja o novo uso do imóvel.

CAMPANHA

TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



Contribua para uma cidade ainda mais bonita!
Cuide dos seus lotes e mantenha
os terrenos sempre limpos.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e
Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

**NESTE INVERNO ABRACE
DE UM JEITO DIFERENTE.
DOE ROUPAS EM
BOM ESTADO.**



O QUE DOAR?

Roupas, em especial agasalhos, cobertores, cachecóis, gorros, meias e luvas em bom estado.

PONTO DE ARRECADAÇÃO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Nove de Julho, 690 - Centro
CENTRO DE CAPACITAÇÃO
Av. Massaichi Kakihara, 721 - Vila São Paulo
COMÉRCIOS DA CIDADE

Horário Funcionamento

Cadastro Unico – Bolsa Família



 **CENTRO**

Segunda à Sexta
8h às 11h30
13h às 16h

 **VILA APARECIDA**

Segunda à Sexta
8h às 11h30

 **VILA SÃO PAULO**

Segunda à Sexta
7h30 às 12h
12h30 às 16h30



Apae de Capão Bonito apresenta

Festival de Arte Caminhos da Arte

Local: Salão da LDM
15 de agosto de 2025
18h00
Entrada Franca

Local: ACAMAR
30 de agosto de 2025
13h30
Entrada Franca

Local: Salão da Igreja
Nossa Senhora Ap^ª. -
Vila Aparecida
05 de setembro de 2025
13h30
Entrada Franca



APAE
Capão Bonito - SP

Apoio:



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

DIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITO

Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA



OPHIQUINA DO CHORO

TODAS AS QUINTAS

A PARTIR DAS 18H30

*INSCRIÇÕES GRATUITAS
(15) 99617-6603 (FLÁVIO)

LOCAL: ESPAÇO CULTURAL SOM
RUA BENJAMIN CONSTANT, 556-B



Apoio:
PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

DIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITO

Realização:
MINISTÉRIO DA
CULTURA



ESTÁ QUERENDO PARAR DE FUMAR?



NÓS PODEMOS TE AJUDAR

TODA
TERÇA

ÀS
15H

POSTO DE SAÚDE - CENTRO
RUA MARECHAL DEODORO, 440





4º RASTRO ROCK FEST

15 e 16 de Agosto
2025

NO PORTHAL RASTRO DA SERPENTE
CAPÃO BONITO SP

Quarta - Feira

Santa Rosa;
Jardim Alvorada;
Jardim Colonial;
Vila Triunfo;
Guanabara I e II;
Santa Isabel - Fim e
Centro;
Embiruçu.

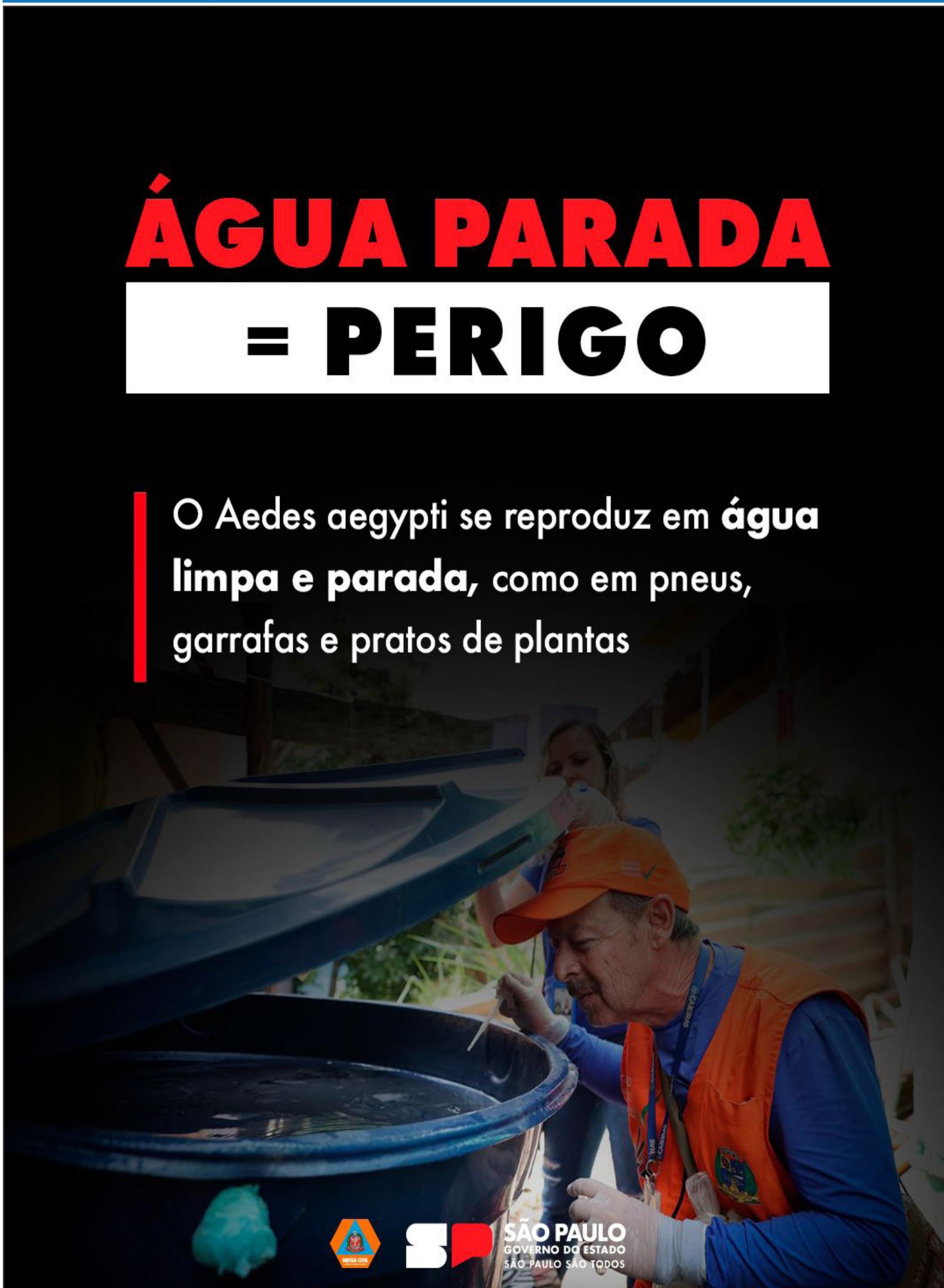


ÁGUA PARADA = PERIGO

O *Aedes aegypti* se reproduz em água limpa e parada, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS





HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

LINHA 4 - VERDE

Vila Brasil, Nova Capão Bonito, Boa Esperança, CDHU Orestes Quercia, Centro



➤➤➤ HORÁRIO DE PARTIDA (saída da Vila Brasil)

06h15	07h	07h45	08h30
09h15	10h	10h45	11h30
12h15	13h	13h45	14h30
15h15	16h	16h45	17h30
18h15	19h	19h45	20h30
21h15	22h		

➤➤➤ IDA

- Saída Igreja São José
- Av Adhemar de Barros
- Av Dr José Bloes Mota
- Av Prof Laudelino Rolim de Lima
- Av Antônio de Souza Lopes
- Rua Teodoro Siqueira
- Rua Marui Ferrari
- Rua Mateus Siano
- Av João Antunes Rodrigues
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Altino Arantes
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Pedro Mariano Filho
- Rua Brasília Nunes
- Rua Domingos Lirio
- Av José Miguel Ferreira
- Rua Laurindo de Oliveira
- Rua Esperança
- Rua Eulália Ferreira
- Rua Brasília Nunes
- Rua Ovídeo Tristão de Lima
- Rua Antônio Carlos Negrão
- Rua José Soares de Proença
- Praça Jaime Tozzo

➤➤➤ VOLTA

- Rua José Soares de Proença
- Rua Antônio Carlos Negrão
- Rua Nove de Julho
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Sete de Setembro
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Av João Antunes Rodrigues
- Av Ademar de Barros
- Igreja São José



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

Departamento Municipal de Trânsito do Capão Bonito-SP
DEMUTRAN

Corrida
#DeLei

OAB

RUN

1ª CORRIDA E CAMINHADA DA OAB DE CAPÃO BONITO/SP

17/08 • DOMINGO • 08H

LARGADA: ARENA - AV. PÉRICLES DE FREITAS (BAIRRO EMBIRUÇU)

VALOR: R\$ 70,00 (CAMISETA, MEDALHA E TROFÉU)

INSCRIÇÕES: WWW.ONSPORT.COM.BR

Central de VAGAS

secretaria da educação CAPÃO BONITO

MATRÍCULAS ABERTAS

PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS!

- ▶ AGORA É ONLINE
- ▶ RÁPIDO
- ▶ E SEM SAIR DE CASA.

ACESSE PELO SITE OU QR CODE.

WWW.CENTRALDEVAGAS.WLSSISTEMAS.COM.BR/





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Capão Bonito - SP, Senhor Dr. Júlio Fernando Galvão Dias, no uso de suas atribuições, vem CONVIDAR toda a população a participar da Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2026-2029, conforme local, data e horário abaixo:

Data: 07 de agosto de 2025.

Horário: 19 horas

Local: Auditório da Câmara Municipal

Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131 - Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito - SP

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal: 9905
E- mail: financas@capaobonito.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

EXTRATO DE ADITAMENTO

2º TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº 012/2023.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

CNPJ Nº 61.600.839/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustar a taxa administrativa, inclusão do processo seletivo e prorrogação da vigência do contrato firmado em 01/08/2023 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 12/2023, por força dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **01/08/2025 a 31/07/2026**, nos termos e condições atualmente pactuadas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 2.321,52 (dois mil, trezentos e vinte e um reais, e cinquenta e dois centavos)**, correspondente ao valor dos serviços prestados pela CONTRATADA, para uma estimativa de 2 (dois) estagiários durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL Fica reajustado, a partir de 01/08/2025, o valor da contribuição prevista na cláusula 4ª do contrato, alterando-se de para **R\$ 96,73 (noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)** por estagiário / mês.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025.



Sintomas Gripais
QUANDO E ONDE
procurar

AJUDA!

 **HOSPITAL**
Coriza - Febre persistente
Tosse - Falta de ar

 **POSTO DE SAÚDE**
Coriza - Febre - Tosse

 **CASA EM ALERTA**
Coriza - Febre

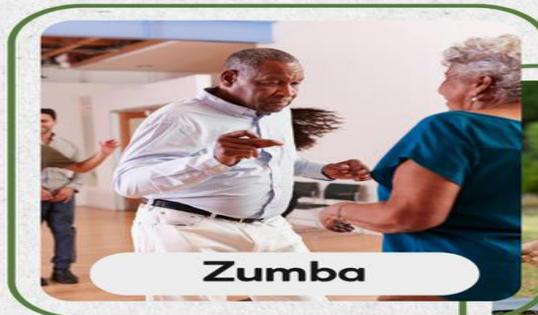
 **FIQUE EM CASA**
Coriza

Dirija-se ao hospital somente em casos de extrema urgência!
Evite a superlotação no Pronto Socorro

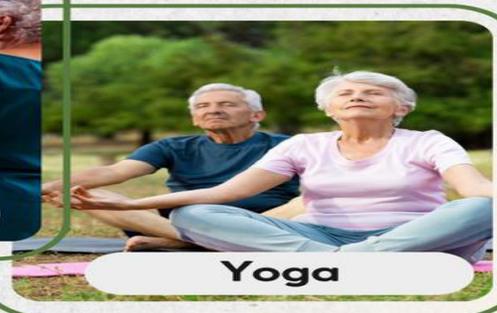


ATENÇÃO
MORADORES 60+ DA VILA APARECIDA

INSCRIÇÕES ABERTAS



Zumba



Yoga

Local de Inscrição: ARVA (Rua Braz Lucas Neto, 203- Vila Aparecida)
Horário: Das 8h às 11h30
Documentos necessários: RG/CPF ou CNH e a folha resumo do Cadastro Único

DATA E HORÁRIO DAS OFICINAS:

Yoga:
Toda Terça | Às 9h

Zumba:
Toda Terça | Às 14h

O maior encontro de
EDUCAÇÃO INFANTIL
da região
ESTÁ DE VOLTA!



FREI

XVII Fórum Regional
de Educação Infantil

29 DE AGOSTO DE 2025 | CAPÃO BONITO - SP
Um reencontro com a valorização da
infância e das práticas pedagógicas



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DE CAPÃO BONITO



UNDIME SP
União dos Dirigentes Municipais
de Educação



iimpere
educação

PATROCINADORES
OFICIAIS:



LEÃO DIESEL BOSCH
MOCOCA-SP

@LEADIESELBOSCH



10 ANOS DE SUCESSO

PROJETO CULTURA SOLIDÁRIA

COMÉDIA ROMÂNTICA TEATRAL

A18

QUASE

UM ESPETÁCULO DE VITOR BRANCO

CINQUENTA TONS DE CINZA

VITOR
BRANCO

RENATA
BRANCO

ALE
FERREIRA

PERCA O CONTROLE DE TANTO RIR

SEXTA - 08/08 - 20h

Centro Educacional, Cultural e
Esportivo 'Paulo Freire'

*Os alimentos arrecadados serão em Prol do Fundo Social de Solidariedade.



CONTATO PRODUÇÃO

* Retirada dos ingressos a partir das 19 horas no local
no dia do espetáculo. / *Ingressos limitados.

O EVENTO NÃO TERÁ COBRANÇA DE
INGRESSO! ENTRADA SUGERIDO
1KG DE ALIMENTO.

APOIO CULTURAL:



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DE CAPÃO BONITO

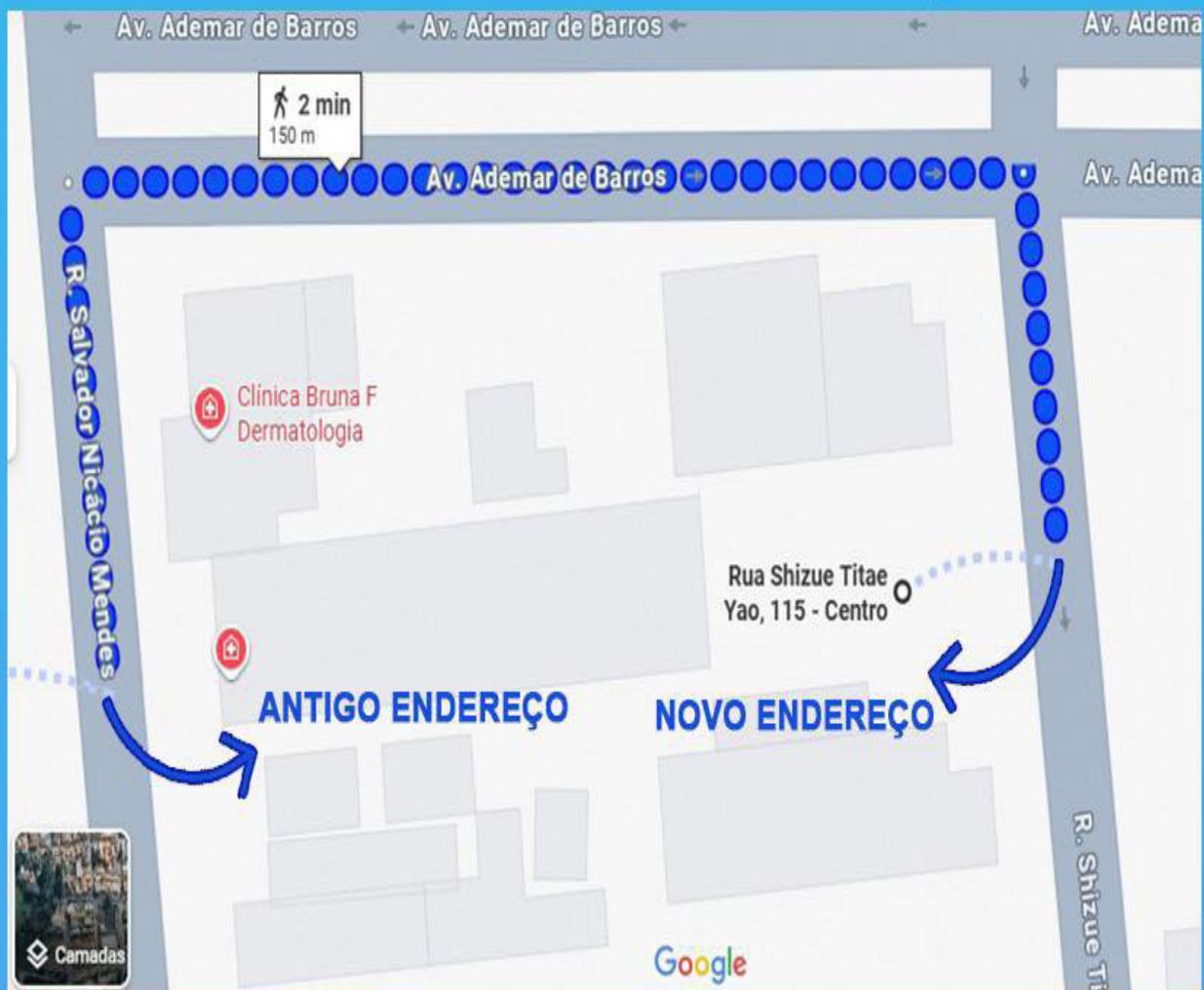


FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE
DE CAPÃO BONITO

NOVO ENDEREÇO

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

RUA SHIZUE TITAE YAO, 115



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
SAÚDE
DE CAPÃO BONITO

FEIRÃO DE EMPREGO

3ª EDIÇÃO



COMUNICADO IMPORTANTE

A Prefeitura de Capão Bonito informa que a **3ª edição do Feirão do Emprego** será remarcada para uma nova data, ainda a ser definida.

Estamos trabalhando para reorganizar o evento da melhor forma possível, garantindo a participação de mais empresas e oportunidades para todos.

Assim que a nova data for oficialmente definida, ela será divulgada pelos canais oficiais da Prefeitura.

Agradecemos a compreensão de todos e continuamos empenhados em promover mais oportunidades de emprego para nossa população!

Para mais informações:
indcomercio@capaobonito.sp.gov.br
(15) 3542-4713



A **PREFEITURA DE CAPÃO BONITO** ESTÁ ENTREGANDO UM ESPAÇO FEITO COM **COMPROMISSO E CUIDADO**, LEVANDO **SAÚDE E DIGNIDADE** PARA AS **FAMÍLIAS DA ZONA RURAL NO BAIRRO DOS PROENÇAS!**

INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
"Melchiades Ferreira de Proença"



SÁBADO
16/08/2025



HORÁRIO
16H



LOCAL
**ESTRADA VICINAL VITOR GOMES DE MACEDO,
BAIRRO DOS PROENÇAS**



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DA
SAÚDE**
DE CAPÃO BONITO



**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**
DE CAPÃO BONITO



Participe!

Audiência Pública para Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029

Acesse: www.capaobonito.sp.gov.br
e contribua com sugestões sobre como e onde os recursos municipais devem ser investidos.



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

**Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO****Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 2**

A Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público nº 3/2025**, para fazer constar a seguinte alteração:

1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS e DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

Alterada a carga horária semanal do emprego de Eletricista para 40 horas, conforme legislação vigente.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO** estará disponível para consulta no site www.publicconsult.com.br, sendo este publicado na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>).

CAPÃO BONITO, 05 de AGOSTO de 2025.

**JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

A Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO, Estado de São Paulo, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA o Concurso Público Nº 3/2025, visando ao provimento de vagas efetivas para diversos empregos públicos, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação complementar concernente à matéria.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS e DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. Os empregos, a quantidade de vagas, a carga horária, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

EMPREGOS	Nº DE VAGAS ⁽¹⁾	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
1 Agente de Trânsito	CR	R\$ 1.598,90	40 horas	Ensino Médio Completo, CNH A/B ou superior	R\$ 35,00
2 Ajudante de Calceteiro	CR	R\$ 1.571,47	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
3 Ajudante de Carpinteiro	CR	R\$ 1.571,47	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
4 Auxiliar de Manutenção Predial	CR	R\$ 1.678,84	40 horas	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar em Manutenção Predial, Conhecimentos específicos e certificados nas normas NR 35 e NR 10	R\$ 35,00
5 Carpinteiro Civil	CR	R\$ 1.571,47	40 horas	Ensino Fundamental Completo e experiência na área	R\$ 25,00
6 Carpinteiro de Pontes	CR	R\$ 1.571,47	40 horas	Ensino Fundamental Completo e experiência na área	R\$ 25,00
7 Cozinheira Social	CR	R\$ 1.785,57	40 horas	Ensino Médio Completo e experiência na área	R\$ 35,00
8 Eletricista	CR	R\$ 1.571,47	20 horas 40 horas ¹	Ensino Fundamental Completo e curso específico na área	R\$ 25,00
9 Encanador	CR	R\$ 1.571,47	40 horas	Ensino Fundamental Completo e experiência na área	R\$ 25,00
10 Lubrificador	CR	R\$ 1.571,47	40 horas	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação	R\$ 25,00
11 Motorista	CR	R\$ 1.785,57	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria "D" ou Superior	R\$ 25,00
12 Motorista de Ambulância	CR	R\$ 1.740,30	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria "D" ou Superior	R\$ 25,00
13 Operador de Máquinas	CR	R\$ 2.242,68 R\$ 2.142,68 ²	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria "D" ou Superior	R\$ 25,00
14 Operador de Máquinas Agrícolas	CR	R\$ 2.142,68	40 horas	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior	R\$ 25,00
15 Pedreiro	CR	R\$ 1.571,47	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
16 Pintor	CR	R\$ 1.571,47	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
17 Servente de Pedreiro	CR	R\$ 1.571,47	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
18 Soldador	CR	R\$ 1.571,47	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00

¹ 05/08/2025 – Alterada a carga horária semanal do emprego de Eletricista para 40 horas, conforme legislação vigente.

² 25/07/2025 – Alterado o vencimento base do emprego de Operador de Máquinas para R\$ 2.142,68, conforme legislação vigente.


**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**
**Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

19	Técnico em Turismo	CR	R\$ 3.007,24	40 horas	Ensino Técnico Completo em Turismo, com conhecimento do idioma inglês.	R\$ 35,00
20	Tradutor e Intérprete de LIBRAS/Social (Língua Brasileira de Sinais)	CR	R\$ 2.571,21	30 horas	Diploma em Letras/LIBRAS, Tradução e Interpretação ou áreas correlatas, Experiência comprovada como tradutor e intérprete de LIBRAS, preferencialmente em ambientes acadêmicos, eventos e reuniões. Habilidades de comunicação interpessoal e empatia, com capacidade de lidar com diferentes públicos.	R\$ 70,00

⁽¹⁾ C.R. (Cadastro de Reserva): os candidatos aprovados nestas áreas serão convocados para a posse para postos que ainda ficarão vagos ou que serão abertos durante a validade do Concurso Público, obedecendo-se a estrita ordem de classificação.

1.2. O Concurso Público Nº 3/2025 terá vigência de **2 anos**, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.3. Durante a vigência do concurso público, a Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO estima convocar a quantidade de candidatos discriminada na coluna “Nº de Vagas” do item 1.1 deste edital. Poderá, durante a sua vigência, convocar candidatos da lista de classificados para provimento das vagas remanescentes já existentes para os referidos empregos ou para provimento de vagas que venham a ser criadas para estes empregos no seu quadro de pessoal, de acordo com as suas necessidades administrativas.

1.4. As contratações serão regidas pela **Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 45, de 3 de novembro de 2005.**

1.5. O candidato investido no emprego público somente adquirirá estabilidade após estágio probatório de 3 anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado na ocorrência de uma das hipóteses de que trata o art. 41, 1º, da Constituição Federal, observada a normatização municipal a respeito da matéria.

1.6. O **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS** apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício dos empregos.

1.7. Além da **escolaridade mínima e dos requisitos de competência** indicados no quadro do item 1.1, para o candidato tomar posse no emprego deverá atender às **exigências discriminadas no item 11.1** deste edital, a serem comprovadas por ocasião da convocação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período ~~de 18 de JULHO a 1º de AGOSTO de 2025 (até 21h00)~~, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **18 de JULHO a 12 de AGOSTO de 2025 (até 21h00)**, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.³

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público Nº 3/2025 da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**, escolher o **EMPREGO** para a qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

³ 25/07/2025 – Prorrogado o prazo de inscrições para o dia 12 de agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até o dia ~~1º de AGOSTO de 2025~~ **12 de AGOSTO de 2025⁴** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do emprego escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um emprego cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por uma delas, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **“Fale Conosco – Suporte ao Candidato”** do site www.publiconsult.com.br.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site www.publiconsult.com.br, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:

a) **Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**

b) **Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**

c) **Anexo III - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 10.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

2.9. Com base na **Lei Municipal nº 5.253/2023**, os candidatos que comprovem a regular **doação de sangue** e o **doador de medula óssea** poderão requerer a isenção do valor da inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.9.1. O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e que quiser requerer a isenção do pagamento da inscrição do Concurso Público deverá efetuar normalmente sua inscrição no *site*, na forma estabelecida no **item 2.2** deste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **Anexo III – Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

2.9.2.1. **No caso de candidato doador de medula óssea:**

a) cópia do RG e do CPF;

b) cópia autenticada da Carteira de Doador de Medula Óssea;

b) cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição;⁵

e) atestado fornecido pela entidade responsável pela coleta de que a doação foi feita durante o ano de 2024;

c) declaração de Doador Cadastrado no REDOME que será validado através do site <https://redome.inca.gov.br/validacao-de-declaracao/>;

d) declaração, nos moldes do **Anexo III**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.2.2. **No caso de candidato doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público:**

a) cópia do RG e do CPF;

b) cópia autenticada da Carteira de Doador de Sangue;

⁴ 25/07/2025 – Prorrogado o prazo de pagamento do boleto para o dia 12 de agosto de 2025.

⁵ 25/07/2025 – Alterado o texto sobre a documentação comprobatória para os candidatos doadores de Medula Óssea.


**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**
**Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

c) atestado fornecido pela entidade responsável pela coleta de que a doação de sangue foi feita pelo menos três doações no ano;

d) declaração, nos moldes do **Anexo III**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.3. O **Anexo III – Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas em lei**, discriminada nos itens anteriores, deverá ser entregue até o dia ~~23 de JULHO de 2025~~ **30 de JULHO de 2025⁶**, das seguintes formas:

2.9.3.1 Enviar por meio do SEDEX dos Correios, para a empresa **PUBLICONSULT ACP LTDA**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP
REF.: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)

2.9.3.2. Entregar pessoalmente no endereço da **PUBLICONSULT ACP LTDA**, sito à **Rua Milton Monzoni Wagner, 193 – Sorocaba/SP**, no horário das **08:00 às 17:00 horas**, em envelope identificado e lacrado, seguindo o modelo abaixo:⁷

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
REF.: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)

2.9.3.3. Protocolar pessoalmente na **sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**, sito à **Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito/SP**, no setor de **Tecnologia da Informação**, nos horários das **08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas**, em envelope identificado e lacrado, seguindo o modelo abaixo.⁸

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
REF.: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)

2.9.4. Não serão considerados pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição solicitados fora do prazo e das formas estabelecidas no item anterior; também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não os estabelecidos neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **ANEXO III - Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

2.9.7. As informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e eventual diligência por parte da Prefeitura Municipal de Capão Bonito e/ou da empresa organizadora do certame.

2.9.8. O candidato deverá, a partir do dia ~~30 de JULHO de 2025~~ **06 de AGOSTO de 2025⁹**, verificar nos sites www.publiconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br, o resultado do requerimento da isenção do pagamento do valor de inscrição.

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.9.10. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento do valor de inscrição **indeferido** e ainda assim queira participar do concurso público, deverá acessar o PAINEL DO CANDIDATO no site www.publiconsult.com.br, selecionar o **CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2025** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e

⁶ 25/07/2025 – Prorrogado o prazo para envio de Requerimento de Isenção da Inscrição para o dia 30 de julho de 2025.

⁷ 25/07/2025 - Incluída forma de entrega pessoal da documentação de solicitação de isenção do valor de inscrição no endereço da empresa Publiconsult.

⁸ 25/07/2025 - Incluída forma de entrega pessoal da documentação de solicitação de isenção do valor de inscrição no endereço da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

⁹ 25/07/2025 – Prorrogada a data de divulgação do Resultado do Requerimento de Isenção para o dia 06 de agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

efetuar o pagamento do boleto bancário referente à inscrição até o dia ~~1º de AGOSTO de 2025~~ **12 de AGOSTO de 2025¹⁰**, devendo observar o disposto no **item 2.2** e seus subitens.

2.9.11. **Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção do valor da inscrição de que tratam a Lei Municipal nº 5.253/2023. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

3. DOS CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada emprego, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

~~3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia 28 de JULHO de 2025, seguindo o modelo do envelope abaixo:~~

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **Concurso Público** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia 08 de AGOSTO de 2025¹¹**, das seguintes formas:

3.2.1. Enviar por meio do SEDEX dos Correios, para a empresa **PUBLICONSULT ACP LTDA**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP
REF.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)

3.2.2. Entregar pessoalmente no endereço da **PUBLICONSULT ACP LTDA**, sito à **Rua Milton Monzoni Wagner, 193 – Sorocaba/SP**, no horário das **08:00 às 17:00 horas**, em envelope identificado e lacrado, seguindo o modelo abaixo:¹²

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
REF.: Candidato com Deficiência – Laudo Médico
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)

3.2.3. Protocolar pessoalmente na **sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**, sito à **Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito/SP**, no setor de **Tecnologia da Informação**, nos horários das **08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas**, em envelope identificado e lacrado, seguindo o modelo abaixo:¹³

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
REF.: Candidato com Deficiência – Laudo Médico
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)

¹⁰ 25/07/2025 - Prorrogado o prazo de pagamento da segunda via de boleto para o dia 12 de agosto de 2025.

¹¹ 25/07/2025 – Prorrogado o prazo para envio de laudo médico dos candidatos com deficiência para o dia 08 de agosto de 2025.

¹² 25/07/2025 – Incluída forma de entrega pessoal do laudo médico no endereço da empresa Publiconsult.

¹³ 25/07/2025 - Incluída forma de entrega pessoal do laudo médico no endereço da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITOConcurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

~~3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.~~

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência fora do prazo e das formas estabelecidas no item anterior; também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.¹⁴

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectivo cargo alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado, a partir de 0,5, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **emprego**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **Concurso Público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o ledor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

¹⁴ 25/07/2025 - Alterado o texto do item 3.3 do edital sobre as formas de entrega do laudo médico para candidatos com deficiência.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização **até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1**, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O **concurso público** consistirá das seguintes fases de seleção:

5.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada **para todos os empregos públicos**.

5.1.2. **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório:

a) para os **10 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva** no emprego de **Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras e Técnico de Turismo**;

b) para os **12 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva** nos empregos de **Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Agrícolas**;

c) para os **20 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva** nos empregos de **Ajudante de Calceteiro, Ajudante de Carpinteiro, Carpinteiro Civil, Auxiliar de Manutenção Predial; Carpinteiro de Pontes, Encanador, Eletricista, Lubrificador, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor e Soldador**;

d) para os **30 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva** nos empregos de **Agente de Trânsito, Cozinheira Social, Motorista, Motorista de Ambulância**.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **prova objetiva** será realizada no município de **CAPÃO BONITO/SP**, com data prevista para o dia ~~24 de AGOSTO de 2025~~ **14 de SETEMBRO de 2025¹⁵** (domingo) nos seguintes períodos:

HORÁRIO	EMPREGO
09h00	Agente de Trânsito; Ajudante de Calceteiro, Ajudante de Carpinteiro; Auxiliar de Manutenção Predial; Cozinheira Social; Encanador; Pedreiro; Pintor; Operador de Máquinas Agrícolas; Soldador
14h00	Carpinteiro Civil; Carpinteiro de Ponte; Eletricista; Lubrificador; Motorista; Motorista de Ambulância; Operador de Máquinas; Servente de Pedreiro; Técnico em Turismo; Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras

6.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização da Prova Objetiva** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis e ocorrerá através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** a ser disponibilizado nos **sites www.publicconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br**, sendo ainda publicado de forma resumida na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>)**.

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do **emprego** e será composta de **35 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

¹⁵ 25/07/2025 – Alterada a data de aplicação da Prova Objetiva para o dia 14 de setembro de 2025.


**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**
**Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de *sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 (uma) hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- Documentos digitais com foto (RG digital, CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, *site* www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado**.

7.7. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

7.9. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **emprego** para a qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **35 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **emprego** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado**.

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DESCLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **Concurso Público** e **DESCLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;

**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO****Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminados do concurso público.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerada posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.19. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.20. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.21. A **pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos que 50 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir o conhecimento técnico e a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo. Será aplicada exclusivamente para os candidatos classificados na prova objetiva, para os todos os cargos na quantidade estabelecida no item 5.1.2 do Edital.

8.2. A Prova Prática será realizada no município de **CAPÃO BONITO/SP**, em data, local e horário constantes do respectivo Edital de Convocação, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>).

8.3. A avaliação da Prova Prática será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

8.3.1. AGENTE DE TRÂNSITO

I - Para participação na Prova Prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Examinador com antecedência mínima de **30 minutos** do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto, conforme item 7.4 deste Edital, e atestado fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados na Prova Prática, nos moldes do **ANEXO IV** deste Edital. O atestado deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 30 dias de antecedência à data designada para a realização da prova de Aptidão Física. Não serão aceitos atestados médicos genéricos, que não declarem especificamente que o candidato se encontra apto para realizar os esforços físicos requeridos. O atestado médico será de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá obtê-lo junto a médicos da rede particular ou pública, não cabendo à Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO o agendamento de datas específicas para o atendimento dos candidatos junto à rede municipal de Saúde, visando a obtenção do atestado médico requerido para o concurso público. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original e atestado médico conforme indicados, será impedido de realizar a Prova Prática, sendo **DESCLASSIFICADO**.

II - O candidato deverá apresentar-se portando **tênis, camiseta e bermuda, calça de brim, de moletom ou equivalente**. A apresentação do candidato trajando vestuário ou calçado diferente acarretará a perda dos respectivos pontos na planilha de avaliação, ou a sua desclassificação, caso se constate que os mesmos são incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas na prova prática. A Banca Examinadora fornecerá aos candidatos luvas apropriadas para o desempenho da prova prática.

III – A prova prática será aplicada por equipe comandada por profissional de Educação Física. Antes da prova, para que não haja dúvida dos candidatos, o Coordenador passará as instruções e efetuará a demonstração do exercício exigido, o qual se apresenta a seguir descrito:

1-A - Flexão e extensão dos braços - Apoio de frente sobre o solo com apoio dos joelhos em decúbito ventral (para mulheres):

a) A candidata posiciona-se em decúbito ventral (peito voltado ao solo), joelhos apoiados no solo; mãos espalmadas apoiadas no solo alinhadas aos ombros, com dedos voltados para frente do corpo, estende-se totalmente os membros superiores mantendo o alinhamento do tórax e quadril (posição inicial).

b) Ao sinal do apito do examinador, a candidata flexionará somente os braços, aproximando o corpo do solo em aproximadamente 5 centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser os joelhos e as mãos.

c) A candidata retorna à posição do subitem “a”, completando dessa forma 1 movimento completo.

d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possível, no intervalo de 60 segundos.

e) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional da candidata.

f) Se durante a execução da prova a candidata, com a intenção de descansar, encostar o peito no solo ou desalinhar o tórax do quadril (curvá-lo), a contagem das repetições encerrar-se-á.

g) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

1-B - Flexão e extensão dos braços - Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral (para homens):

a) O candidato posiciona-se em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo; mãos espalmadas apoiadas no solo alinhadas aos ombros, com dedos voltados para frente do corpo, estende-se totalmente os membros superiores, mantendo o alinhamento do tronco e membros inferiores (posição inicial).

b) Ao sinal do apito do examinador, o candidato flexionará somente os braços, aproximando o corpo do solo em aproximadamente 5 centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.


**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**
**Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

- c) O avaliado retorna à posição do subitem “a”, completando dessa forma 1 movimento completo.
- d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possível, no intervalo de 60 segundos.
- e) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional do candidato.
- f) Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo a contagem das repetições encerrar-se-á.
- g) Procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo).
- h) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

2 - Resistência Abdominal – Remador (para homens e mulheres):

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo:
- b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento.
- c) A prova será iniciada e se encerrará ao sinal do apito do examinador.
- d) O número de movimentos executados corretamente em 60 segundos será o resultado obtido.
- e) O cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do examinador.
- f) Repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é realizar o maior número de execuções possível no tempo destinado.
- g) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

8.3.1.1. São os seguintes os parâmetros de avaliação em cada teste que compõe a Prova Prática:

TABELA DE PONTUAÇÃO – FEMININO:				
PROVA:	25 pontos	20 pontos	10 pontos	Zero
1-A - Flexão e extensão dos braços	30 repetições ou +	24 a 29 repetições	19 a 24 repetições	Até 18 repetições
2 - Resistência Abdominal	36 repetições ou +	31 a 35 repetições	25 a 30 repetições	Até 24 repetições

TABELA DE PONTUAÇÃO – MASCULINO:				
PROVA:	25 pontos	20 pontos	10 pontos	Zero
1-B - Flexão e extensão dos braços	36 repetições ou +	31 a 35 repetições	25 a 30 repetições	Até 24 repetições
2 - Resistência Abdominal	45 repetições ou +	38 a 44 repetições	31 a 37 repetições	Até 30 repetições

8.3.2. AJUDANTE DE CALCETEIRO

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: separação, organização e preparação de material para serviço de assentamento de guia, sarjeta, piso de pedra ou bloquetes, auxílio na execução das tarefas do calceteiro, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **30 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3.4. AJUDANTE DE CARPINTEIRO

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: separação, organização e preparação de material para os serviços de corte, moldagem, montagem e fixação de estruturas de madeira, instalação de portas e esquadrias de madeira, fabricação de vigas de madeira, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **40 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

8.3.4. AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: separação, organização e preparação de material para os serviços de montagem de circuito, manutenção de instalação elétrica, troca de fusíveis e disjuntores, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **40 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3.5. CARPINTEIRO CIVIL

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: planejamento, escolha de equipamentos e materiais, gabarito, corte, moldagem, montagem e fixação de estruturas de madeira, fabricação de caixas para concreto, montagem de madeiramento em tetos, fabricação de vigas de madeira, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **40 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITOConcurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**8.3.6. CARPINTEIRO DE PONTES**

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: planejamento, escolha de equipamentos e materiais, gabarito, corte, moldagem, montagem e fixação de estruturas de madeira, fabricação e montagem de estruturas para instalação de pontes, fabricação de vigas de madeira, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **40 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3.7. COZINHEIRA SOCIAL

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 8.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: serviços de preparo de refeições, sucos, cafés, chás; utilização, limpeza e recolhimento de louças, marmitas e utensílios, observar normas de higiene, data de validade dos alimentos etc. O tempo para a execução das tarefas será de **30 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3.8. ELETRICISTA:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: montagem de circuito, manutenção de instalação elétrica, troca de fusíveis e disjuntores, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **40 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3.9. ENCANADOR:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: montagem e vedação de tubulações, conserto de torneiras e válvulas, serviços de manutenção hidráulica, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **40 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3.10. LUBRIFICADOR:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: serviço de inspeção, lubrificação e troca de óleo em veículos, máquinas, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **40 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3.11. MOTORISTA:

I - Para participação na **Prova Prática de Motorista** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “D”**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação. O candidato que deixar de apresentar referido documento ou apresentá-lo de forma diversa do estabelecido neste Edital, será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática**, que será realizada em veículo do tipo **“CAMINHÃO BASCULANTE”**, terá **pontuação máxima de 100 pontos**, desta forma distribuídos entre os seguintes exames:

- ➔ **Exame de Baliza** (estacionamento do veículo na área delimitada por cones, sem tocá-los ou derrubá-los, em tempo máximo de **2 minutos**) - **30 pontos**.
- ➔ **Exame de Condução e realização de tarefas utilizando os recursos do veículo**, a ser realizado apenas pelos candidatos aprovados na Prova de Baliza, no tempo máximo de **12 minutos**, sob a supervisão de um Examinador que orientará as atividades, nas quais candidato deverá demonstrar perícia e segurança na condução, conhecimento das normas de

**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO****Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

trânsito e dos equipamentos de segurança, conhecimento técnico dos recursos do veículo e capacidade de manuseio e utilização de equipamentos acessórios, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Inspeção e utilização dos Equipamentos Obrigatórios e de Segurança Veicular** (aferição de pneus, cintos de segurança, etc.) - **10 pontos**;
- b) **Técnica de Condução e Atendimento às Regras de Circulação** (atenção à velocidade permitida, parada e sinalização em cruzamentos, troca adequada de marchas, não deixar o veículo “morrer”, atendimento aos comandos do instrutor, etc.) - **40 pontos**;
- c) **Utilização e desenvolvimento dos recursos do veículo** (manuseio de caçamba, guincho e outros acessórios) - **20 pontos**.

III - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros, do tempo destinado ou aos lapsos na execução das instruções ou do trajeto. **Será DESCLASSIFICADO da Prova Prática, independente da pontuação obtida nos demais quesitos, o candidato que não executar a prova de baliza no tempo máximo de 2 minutos.** I - Para participação na **Prova Prática de Motorista** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “D”**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação. O candidato que deixar de apresentar referido documento ou apresentá-lo de forma diversa do estabelecido neste Edital, será impedido de realizar a Prova Prática, sendo **DESCLASSIFICADO do concurso público**.

II - A **Prova Prática**, que será realizada em veículo do tipo **“CAMINHÃO BASCULANTE”** terá **pontuação máxima de 100 pontos**, desta forma distribuídos entre os seguintes exames:

→ **Exame de Baliza** (estacionamento do veículo na área delimitada por cones, sem tocá-los ou derrubá-los, em tempo máximo de 2 minutos) - **30 pontos**. O candidato que não estacionar o veículo na área delimitada para baliza no tempo máximo de 2 minutos será desclassificado e não fará os exames posteriores.

→ **Exame de Condução e realização de tarefas utilizando os recursos do veículo, a ser realizado apenas pelos candidatos aprovados na Prova de Baliza**, no tempo máximo de 12 minutos, sob a supervisão de um Examinador que orientará as atividades, nas quais candidato deverá demonstrar perícia e segurança na condução, conhecimento das normas de trânsito e dos equipamentos de segurança, conhecimento técnico dos recursos do veículo e capacidade de manuseio e utilização de equipamentos acessórios, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Inspeção e utilização dos Equipamentos Obrigatórios e de Segurança Veicular** (aferição de pneus, cintos de segurança, ajuste de bancos e retrovisores etc.) - **10 pontos**;
- b) **Técnica de Condução e Atendimento às Regras de Circulação** (atenção à velocidade permitida, parada e sinalização em cruzamentos, atendimento aos comandos do instrutor etc.) - **40 pontos**;
- c) **Utilização e desenvolvimento dos recursos do veículo** (troca inadequada de marchas, deixar o veículo “morrer”, apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado ou em movimento, dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada etc.) - **20 pontos**.

III - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros, do tempo destinado ou aos lapsos na execução das instruções ou do trajeto.

8.3.12. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “D”**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação. O candidato que deixar de apresentar referido documento ou apresentá-lo de forma diversa do estabelecido neste Edital, será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO do concurso público**.

II - A **Prova Prática**, que será realizada em veículo do tipo **“AMBULÂNCIA”**, terá **pontuação máxima de 100 pontos**, desta forma distribuídos entre os seguintes exames:

→ **Exame de Baliza** (estacionamento do veículo na área delimitada por cones, sem tocá-los ou derrubá-los, em tempo máximo de 2 minutos) - **30 pontos**.

→ **Exame de Condução e realização de tarefas utilizando os recursos do veículo, a ser realizado apenas pelos candidatos aprovados na Prova de Baliza**, no tempo máximo de 12 minutos, sob a supervisão de um Examinador que orientará as atividades, nas quais candidato deverá demonstrar perícia e segurança na condução, conhecimento das normas de trânsito e dos equipamentos de segurança, conhecimento técnico dos recursos do veículo e capacidade de manuseio e utilização de equipamentos acessórios, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Inspeção e utilização dos Equipamentos Obrigatórios e de Segurança Veicular** (aferição de pneus, cintos de segurança, etc.) - **10 pontos**;



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

b) **Técnica de Condução e Atendimento às Regras de Circulação** (atenção à velocidade permitida, parada e sinalização em cruzamentos, troca adequada de marchas, não deixar o veículo “morrer”, atendimento aos comandos do instrutor, etc.) - **30 pontos**;

c) **Utilização e desenvolvimento dos recursos do veículo** (acionamento de sirene e sinalização específica de ambulância, movimentação de maca, utilização dos equipamentos como roldana, presilhas e atracadores de macas e cadeiras de roda, etc.) - **30 pontos**.

III - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros, do tempo destinado ou aos lapsos na execução das instruções ou do trajeto. **Será DESCLASSIFICADO da Prova Prática, independente da pontuação obtida nos demais quesitos, o candidato que não executar a prova de baliza no tempo máximo de 2 minutos.**

8.3.13. OPERADOR DE MÁQUINAS:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “D”**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação. O candidato que deixar de apresentar referido documento ou apresentá-lo de forma diversa do estabelecido neste Edital, será impedido de realizar a Prova Prática, sendo **DESCLASSIFICADO do concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na realização de exame de condução e realização de tarefas utilizando os recursos de uma **RETROESCAVADEIRA**, tais como escavação de solo, remoção e movimentação de materiais, carga e descarga etc. As tarefas serão designadas pelo Coordenador da Prova no ato de sua realização e o tempo para a execução das tarefas será de **15 minutos**, sob a supervisão de um Examinador que orientará as atividades, nas quais o candidato deverá demonstrar perícia e segurança na condução, conhecimento das normas de trânsito e dos equipamentos de segurança e conhecimento técnico dos recursos da máquina.

III - Será atribuída pontuação inicial de **100 pontos** para cada candidato, sendo descontada pontuação com base nos seguintes quesitos:

a) **Segurança Veicular e Equipamentos Obrigatórios** (aferição dos equipamentos obrigatórios e de segurança, pneus, cinto de segurança, óleo, luzes, acessórios acoplados na máquina etc.) - **10 pontos**;

b) **Regras de Circulação e observação à Legislação de Trânsito** (aferição durante percurso de observação às regras de trânsito, preferencial, parada em cruzamentos, utilização de seta e luzes etc.) - **20 pontos**;

c) **Utilização e desenvolvimento dos recursos da máquina** (execução correta de comandos na máquina e tarefas determinadas pelo Examinador, observando-se a produtividade no tempo atribuído) - **70 pontos**.

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3.14. OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “D”**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação. O candidato que deixar de apresentar referido documento ou apresentá-lo de forma diversa do estabelecido neste Edital, será impedido de realizar a Prova Prática e, portanto, **DESCLASSIFICADO do concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na realização de exame de condução e realização de tarefas utilizando os recursos de um **TRATOR PNEUMÁTICO LEVE**, tais como: carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais similares, arar, gradear, plantar, roçar, distribuir calcário, adubos, sementes e similares; acoplar e operar implementos agrícolas como reboques, plantadeiras, equipamentos de transporte e armazenamento de grãos, enxada rotativa e sulcador; realizar o bombeamento de herbicidas, etc. As tarefas serão designadas pelo Coordenador da Prova no ato de sua realização e o tempo para a execução das tarefas será de **15 minutos**, sob a supervisão de um Examinador que orientará as atividades, nas quais o candidato deverá demonstrar perícia e segurança na condução, conhecimento das normas de trânsito e dos equipamentos de segurança, conhecimento técnico dos recursos da máquina e capacidade de manuseio e utilização de equipamentos acessórios.

III - Será atribuída pontuação inicial de **100 pontos** para cada candidato, **sendo descontada pontuação com base nos seguintes quesitos**:

a) **Segurança Veicular e Equipamentos Obrigatórios** (aferição dos equipamentos obrigatórios e de segurança, pneus, cinto de segurança, óleo, luzes, acessórios acoplados na máquina etc.) - **10 pontos**;

**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO****Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

b) **Regras de Circulação e observação à Legislação de Trânsito** (afecção durante percurso de observação às regras de trânsito, preferencial, parada em cruzamentos, utilização de seta e luzes etc.) - **20 pontos**;

c) **Utilização e desenvolvimento dos recursos da máquina** (execução correta de comandos na máquina e tarefas determinadas pelo Examinador, observando-se a produtividade no tempo atribuído) – **70 pontos**.

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3.15. PEDREIRO:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais, construção de bases de concreto e alvenaria, assentamento de tijolos, pisos e azulejos, capacidade de comandar e trabalhar em conjunto com o servente de pedreiro etc. O tempo para a execução das tarefas será de **40 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções** – **20 pontos**;

b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho** – **40 pontos**;

c) **Produtividade e Eficiência** – **40 pontos**.

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3.16. PINTOR:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: serviço de preparação, pintura, acabamento de paredes, portas, janelas e outras superfícies, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **40 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções** – **20 pontos**;

b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho** – **40 pontos**;

c) **Produtividade e Eficiência** – **40 pontos**.

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3.17. SERVENTE DE PEDREIRO:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: preparo de argamassa, separação, preparo e transporte manual de materiais, manutenção de ferramentas, auxílio na execução de tarefas do pedreiro, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **40 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3.18. SOLDADOR:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **execução de tarefas** inerentes à função, tais como: preparação de superfícies, seleção de material e equipamento, serviços de solda em superfícies diversas, etc. O tempo para a execução das tarefas será de **40 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;**
- b) **Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;**
- c) **Produtividade e Eficiência – 40 pontos.**

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

8.3.19. TÉCNICO EM TURISMO

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **apresentação oral, em inglês**, de um **roteiro turístico** do município, a ser previamente estruturado pelo candidato, com base em dados reais sobre os principais atrativos, serviços turísticos, eventos e aspectos culturais do município. O candidato deverá apresentar-se como se estivesse **atendendo um grupo de turistas idosos estrangeiros**, com o objetivo de:

- a) **Informar** sobre os principais pontos turísticos e estruturas de apoio do município (hotéis, restaurantes, eventos, serviços etc.);
- b) **Apresentar oralmente**, de forma clara e objetiva, um **roteiro turístico completo** de 1 (um) dia;
- c) **Responder a duas perguntas simples da banca**, também em inglês, relacionadas ao roteiro apresentado.

III - A apresentação terá duração **máxima de 10 (dez) minutos**, sendo os primeiros **7 minutos destinados à apresentação oral** do roteiro turístico, e os **3 minutos finais** para **respostas orais às perguntas da banca examinadora**, também em inglês.

IV - O desempenho do candidato será avaliado em uma escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, com base nos seguintes quesitos:

- a) **Clareza e organização do roteiro apresentado** (30 pontos): Apresentação lógica, fluída e com informações adequadas e relevantes ao turismo local.
- b) **Correção gramatical e fluência em inglês** (30 pontos): Uso correto da língua inglesa, pronúncia compreensível, vocabulário adequado e coerente com o tema.
- c) **Adequação ao público-alvo turístico** (20 pontos): Capacidade de adaptar a linguagem, conteúdo e abordagem ao perfil do público (turistas idosos estrangeiros).
- d) **Desempenho nas respostas orais à banca** (20 pontos): Capacidade de compreensão e resposta, com clareza e precisão, às perguntas feitas pela banca em inglês.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

V - A nota final será a soma dos pontos obtidos nos quatro quesitos. A **nota máxima será atribuída ao candidato que realizar a apresentação de forma integral, clara, bem articulada e tecnicamente correta**, demonstrando domínio da língua inglesa e conhecimento turístico do município, sem lapsos, omissões ou falhas técnicas, sendo descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos.

8.3.20. TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRAS DE SINAIS – LIBRAS:

I - Para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade original conforme indicado será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo **DESCCLASSIFICADO** do **concurso público**.

II - A **Prova Prática** consistirá na **tradução e interpretação de um discurso ou palestra para a língua brasileira de sinais (LIBRAS)**. O candidato deverá traduzir e interpretar o discurso ou palestra que será proferida na ocasião um orador, de forma concomitante à sua fala, para a Banca Examinadora, como se esta fosse o público-alvo assistindo ao vivo o discurso ou palestra proferida. O tempo do discurso ou palestra será de no máximo **10 minutos**.

III - A avaliação levará em conta o **desempenho do candidato** na tarefa proposta, considerando o conhecimento das normas técnicas de Libras, a agilidade da tradução e a capacidade de interpretação. Ao desempenho dos candidatos na **Prova Prática** será atribuída pontuação de **0 a 100 pontos**, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Correção da tradução: – 50 pontos** (serão descontados pontos por cada ocorrência em que o candidato deixar de traduzir determinado trecho, ou cometer tradução incorreta, proporcionais à gravidade do lapso ou do erro cometido);
- b) **Concomitância da tradução – 25 pontos** (serão descontados pontos por cada ocorrência em que o candidato cometer lapso temporal demasiado para traduzir e interpretar a fala, proporcionais à gravidade do lapso cometido);
- c) **Interpretação – 25 pontos** (serão descontados pontos por cada ocorrência em que o candidato deixar de reproduzir, quando necessário, as dinâmicas do orador ou não apresentar a ênfase interpretativa necessária correlacionada ao discurso, proporcionais à gravidade do lapso cometido).

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem lapsos, omissões ou falhas técnicas, sendo descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos.

8.4. Durante a aplicação da **Prova Prática** é vedado ao candidato:

- a) Deixar de apresentar documento de identificação na forma estabelecida neste edital;
- b) Retirar-se do recinto de aplicação da **Prova Prática** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

8.5. Será **CLASSIFICADO** na **Prova Prática** o candidato que atingir **pontuação mínima de 50 pontos** e **não** incorrer em nenhuma das situações estabelecidas no **item 8.4** deste edital.

8.6. Será **DESCCLASSIFICADO** na **Prova Prática** o candidato, que além de não obter a pontuação mínima indicada nos itens 8.3.1 a 8.3.20:

- a) ausente;
- b) que abandonar a prova ou deixar de realizar qualquer tarefa solicitada pelo Examinador;
- c) que tiver **pontuação inferior a 50 pontos**;
- d) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 8.4** deste edital.
- e) que descumprir às disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador da **Prova Prática**.

8.7. Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.8. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a **Prova Prática** poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

8.9. O candidato que por motivos religiosos não puder realizar a **Prova Prática** eventualmente marcada para o sábado, deverá efetuar requerimento neste sentido, junto à empresa organizadora do concurso público, assim que verificar que foi classificado na **Prova Objetiva**.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

9.2. A pontuação da **PROVA PRÁTICA** será atribuída aos candidatos nela classificados, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 8.3** deste edital.

9.3. A Nota Final do candidato será obtida por meio do somatório das notas da **Prova Objetiva** e da **Prova Prática**, sendo atribuídos os seguintes pesos:

a) **Peso 1** (um) para a Prova Objetiva;

b) **Peso 2** (dois) para a Prova Prática.

9.3.1. Para o cálculo da Nota Final será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Prova Objetiva} \times 1) + (\text{Nota da Prova Prática} \times 2)$$

9.3.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos em cada uma das provas, respeitados os critérios de classificação e desempate estabelecidos neste edital.

9.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** de cada fase do concurso público será publicado nos sites www.publiconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral;**

b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência;**

c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

9.5. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será publicado nos sites www.publiconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br, e no **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>), juntamente com a homologação do concurso público, sendo apresentado da seguinte forma:

a) **Anexo I - Classificação Final - Geral;**

b) **Anexo II - Classificação Final - Candidatos com Deficiência.**

9.6. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO FINAL**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente:

a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) com maior idade;

c) com maior número de filhos dependentes;

d) casado;

e) viúvo;

f) separado judicialmente;

g) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do at. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;

h) vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

9.7. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, **nos 2 (dois) dias úteis seguinte à data das respectivas divulgações**, em relação:

a) ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;**

b) ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES;**

c) à **PROVA OBJETIVA;**

**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO****Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

- d) ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** após a **PROVA OBJETIVA**;
e) **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** após a **PROVA PRÁTICA**.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público Nº 3/2025** da **Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**, e após clicar no *link* do **RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 10.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.2.1. **A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site www.publiconsult.com.br. O **gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **“EDITAIS E PUBLICAÇÕES”** do respectivo **concurso público**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **“ANEXOS”** do respectivo **concurso público**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**.

10.2.2. Por ocasião da **divulgação do resultado das provas práticas**, o candidato poderá consultar a sua **Planilha de Avaliação** no site www.publiconsult.com.br, através do **Painel do Candidato**, na área de **“ANEXOS”** do respectivo **concurso público**, a qual ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova prática**.

10.2.3. Em qualquer dos casos, não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

10.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas, numeração de páginas de obras de referência, artigos e incisos de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Concurso Público**.

10.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

10.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no site www.publiconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

10.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site www.publiconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Concurso Público** encaminhado à **Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

11. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

11.1. O candidato aprovado neste **concurso público** será investido no emprego apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o emprego público, determinados no **item 1.1** deste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

11.2. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a investidura no emprego, devendo **o candidato classificado se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:**

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira Nacional de Habilitação em vigor, quando for requisito para o emprego;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia da página da foto e da página da identificação; cópia de todos os registros de empregos anteriores;
- i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- k) Atestado de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- l) Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do Concurso Público (diploma ou certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau e registro da respectiva classe quando necessário;
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).

11.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

11.4. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3** deste Edital.

11.5. A convocação ocorrerá através **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar *e-mail* no cadastramento para o concurso público poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada através da Imprensa Oficial.



**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**

**Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

11.6. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

11.7. Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.8. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da convocação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da investidura no cargo, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

11.9. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da posse, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do emprego público, inclusive em relação aos candidatos com deficiência, sendo **DESCCLASSIFICADO** do concurso público o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **concurso público**.

12.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado, mediante a divulgação de Edital de Retificação e respectiva consolidação, nos sites www.publicconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br.

12.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 12.2**, serão publicados na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>):

- a) Edital de Abertura de Inscrições – Resumido/Extrato;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação – Resumido;
- c) Os **EDITAIS RESUMIDOS DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – RESUMIDO/EXTRATO**;
- d) O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – RESUMIDO/EXTRATO**;
- e) A **HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** por parte da autoridade competente.

12.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

12.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do concurso público**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **Capão Bonito**.

12.6. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **concurso público**, que será publicada na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>).

12.7. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta nos sites www.publicconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>)

CAPÃO BONITO, 17 de JULHO de 2025.

**JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS
AGENTE DE TRÂNSITO	Orientar, operar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito e transporte de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, operar trânsito zelando pela fluidez e segurança na circulação de veículos e pedestres; exercer orientação e fiscalização do cumprimento da regulamentação das vias, da circulação e transporte fazendo cumprir o CTB e a legislação vigente dentro do Município, verificar e preencher documentação pertinente ao exercício da fiscalização; prestar informações; receber reclamações e sugestões relativas ao sistema de trânsito e transportes municipais; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte; conduzir veículos de fiscalização; providenciar a segurança e o atendimento nas situações de acidente e de riscos ao trânsito em via pública; operar sistema de comunicação e informações utilizadas no exercício da função.
AJUDANTE DE CALCETEIRO	Ajuda o calceteiro na troca de guias e sarjetas, reparos e assentamentos de bloquetes, no preparo do concreto, sem uso de betoneira, executa formas, auxilia nas concretagens, auxilia a equipe de “tapa buracos” com asfalto, executa outras atividades de acordo com a necessidade da chefia imediata.
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Auxilia na fabricação de caixas de concreto. Estrutura de madeiras utilizada em pontes, fabricação de vigas de madeira, utilização de agentes químicos em madeiras como cupinicidas, vernizes, vernizes, etc... Ajuda na montagem de madeiramentos em pontes, corte de árvores e posterior utilização no próprio local de montagem da ponte, construção da ponte, executa outras atividades de acordo com a necessidade da chefia imediata.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ajudar na manutenção preventiva e corretiva de quadros elétricos, cabines primárias, geradores de energia elétrica, equipamentos de ar-condicionado e hidráulica. Realiza atividades de pintura, alvenaria, locomoção de móveis e acompanhar os prestadores de serviço de manutenção. Garantir a segurança dos ocupantes de cada local, oferecendo as condições ideais de funcionamento para cada edifício. Auxiliar na preparação de equipamentos e matéria-prima necessária para a execução de tarefas, bem como na montagem final e acabamento adequado; Colaborar na limpeza dos equipamentos da manutenção, bem como instrumentos de uso comum; Executar demais atividades inerentes ao setor, conforme solicitação do superior imediato; Executar outras tarefas correlatas à área.
CARPINTEIRO CIVIL	Fabricação de caixas de concreto, estrutura de madeiras utilizada em pontes, fabricação de vigas de madeira, utilização de agentes químicos em madeiras como cupinicidas, vernizes, etc... Montagem de madeiramentos em pontes, corte de árvores e posterior utilização no próprio local de montagem da ponte, construção da ponte, executa outras atividades de acordo com a necessidade da secretaria.
CARPINTEIRO DE PONTES	Fabricação de caixas de concreto, estrutura de madeiras utilizadas em pontes. Montagem de madeiramentos em pontes, corte de árvores e posterior utilização no próprio local de montagem da ponte, construção da ponte, executa outras atividades de acordo com a necessidade da chefia imediata.
COZINHEIRA SOCIAL	Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; seguir cardápio estabelecido para as faixas



**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**

**Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

	<p>etárias; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar a nutricionista responsável, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais; preparar alimentação para lactentes de acordo com orientação da nutricionista; acompanhar a alimentação das Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar a nutricionista responsável, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais; preparar alimentação para lactentes de acordo com orientação da nutricionista; acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos; trocando informações sobre aceitação de novos alimentos; separar e distribuir os alimentos de acordo com a faixa etária das crianças e eventuais restrições alimentares; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; preparar sucos e fórmulas lácteas de acordo com a padronização estabelecida por nutricionista; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.</p>
ELETRICISTA	Instalar e fazer a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.
ENCANADOR	Realiza atividades de encanamento que envolvem a manutenção de prédio públicos, e outros ligados a administração municipal.
LUBRIFICADOR	Lubrificação, graxa e lavagem de veículos pesados e leves pertencentes à frota municipal.
MOTORISTA	Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da organização, tais como automóveis, peruas, caminhões e picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais e outros.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Dirigir e conservar veículos automotores, tais como, ambulâncias, peruas, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pacientes e outros.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Aração, gradeação, sistema de plantio convencional e plantio direto na palha, manuseio de ceifadoras de grãos, trabalhos com carretas agrícolas, roçadeiras e calcariadeira.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

PEDREIRO	Executar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares
PINTOR	Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outra obras civis, raspando-as, lixando-as, limpando-as, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las, visando à manutenção e à conservação dos prédios municipais.
SERVENTE DE PEDREIRO	Auxilia o pedreiro nos trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.
SOLDADOR	Soldagem em geral elétrica e oxiacetilênica, corte de peças em maçarico, soldagem de peças em equipamentos como: para-choque, chassi de caminhão, troca de lâmina de patrol, trabalhos com esmeril e em forja.
TÉCNICO EM TURISMO	Atribuições; Colaborar com atividades de cunho turístico, auxiliando o desenvolvimento do turismo no Município; planejar, coordenar e supervisionar os órgãos municipais responsáveis pelas implantações execuções de programas e projetos turísticos; participar do planejamento de programas e projetos turísticos a nível municipal e regional; implantar o sistema de animação turística permanente; participar de estudos sobre contratos e convênios com entidades públicas e privadas; preparar o calendário turístico; cadastrar empreendimentos turísticos; zelar pelo cumprimento da legislação turística do município; realizar plantões, quando necessários, para prestar informações a grupos visitantes; auxiliar na conservação de eventos artísticos, culturais e desportivos, através da orientação quanto à participação e prestando outras informações; informar sobre a estrutura de hotéis, restaurantes, lojas comerciais e similares existentes no município; prestar atendimento e informações a grupos turísticos em visitação ao município; organizar, segundo solicitação, roteiros turísticos, apontando locais pitorescos do município.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/SOCIAL (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	Responsável por facilitar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes em diversos ambientes, como educacionais, corporativos, culturais e sociais; atuar como mediador linguístico, garantindo que a informação seja transmitida de forma clara e precisa, respeitando a cultura surda e promovendo a inclusão; realizar a interpretação simultânea ou consecutiva de diálogos, palestras e eventos em LIBRAS para o português e vice-versa; capacitar a equipe; traduzir documentos escritos de e para LIBRAS, quando necessário; apoio à Inclusão; promover a acessibilidade em ambientes onde pessoas surdas estão presentes, assegurando que tenham acesso à informação e interação social; sensibilizar o público sobre a cultura surda e a importância da comunicação inclusiva; trabalhar em conjunto com educadores, profissionais da saúde, e outros setores para atender às necessidades dos usuários surdos; participar de reuniões e eventos de capacitação relacionados à inclusão e interpretação em LIBRAS; estudar previamente o tema das palestras ou eventos em que atuará, para garantir uma interpretação adequada e contextualizada; manter-se atualizado sobre as mudanças e atualizações na LIBRAS e na legislação relacionada à inclusão de pessoas com deficiência auditiva; exercer outras atribuições correlatas a função.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL):

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 8ª ed. Lexikon, 2025.
HOUISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL (<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/portugues/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO (PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL):

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Média. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. **Raciocínio Lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. A Conquista da Matemática – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. FTD, 2018.
IMENES, Luiz Márcio *et al.* Matemática – Projeto Presente - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 3ª ed. Editora Moderna, 2012.
MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>)
Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)
Só Matemática (www.somatematica.com.br)



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR):

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 8ª ed. Lexikon, 2025.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL (<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/portugues/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO (PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR):

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.
GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
IEZZI, Gelson *et al.* Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.



**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**

**Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>)

Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)

Só Matemática (www.somatematica.com.br)

Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (PARA TODOS OS EMPREGOS):

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Jornais e Revistas:

Almanaque Abril – 2013. Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

Agência Brasil (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/>).

Band (<https://www.band.uol.com.br/>)

BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>)

El País - Brasil (<https://brasil.elpais.com/>)

Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>)

CNN Brasil (<https://www.cnnbrasil.com.br/>)

Correio Brasiliense (<https://www.correiobraziliense.com.br/>)

Época (<https://epoca.globo.com/>)

Estadão (<https://www.estadao.com.br/>)

Exame (www.exame.com)

Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>)

Globo G1 (<https://g1.globo.com/>)

Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>)

GZH (<https://gauchazh.clicrbs.com.br/>)

IG (<https://www.ig.com.br/#home>)

JP News (<https://jovempan.com.br/>)

O Globo (<https://oglobo.globo.com/>)

R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>)

Terra - Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>)

UOL - Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>)

Veja (<https://veja.abril.com.br/>)

Yahoo - Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>)

Outros websites e portais de notícias e atualidades.

➔ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

AGENTE DE TRÂNSITO

Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Regras Gerais para a circulação e conduta de veículos e pedestres no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Atribuições do emprego no âmbito da Prefeitura de Capão Bonito.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do emprego.

BRASIL. Constituição Federal: Da Administração Pública – art. 37 a 41.

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO****Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm).

CESÁRIO LANGE. Anexo I (Atribuições) do Concurso Público nº 4/2023.

CONTRAN. Resolução nº 14/98 e suas alterações - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96437>).

Livros, compêndios e publicações institucionais:

CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito, 2005

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>)

SENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – volumes I a VII

(<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>).

DENATRAN. Manual de direção defensiva, 2005

(http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maio_2005)

AJUDANTE DE CALCETEIRO

Noções de serviços de troca de guias e sarjetas. Empedramento de estradas, ruas, praças e pátios. Conservação de pavimentos em geral. Reparos e assentamentos de bloquetes. Preparação de argamassa. Preparação de concreto sem uso de betoneira. Execução de formas para concretagem. Execução de serviços de concretagem. Serviços de pavimentação com equipe de "tapa buracos". Conhecimento e utilização de materiais, ferramentas e equipamentos inerentes à atividade. Características e utilização de pavimentos de pedra. Equipamentos de Segurança. Normas de Segurança da Construção Civil. Noções de primeiros socorros.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do emprego.

BRASIL/MTP. Normas regulamentadoras ([Normas Regulamentadoras - NR — Ministério do Trabalho e Emprego www.gov.br](http://www.gov.br)):

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR 17 – Ergonomia.

Livros, compêndios e publicações institucionais:

FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003

(<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

MINEROPAR. Paralelepípedos e Alvenaria Poliédrica – Manual de Utilização, 1983

(<http://www.mineropar.pr.gov.br/arquivos/File/publicacoes/Paralelepipedos001.PDF>).

UNEB. Cartilha do Pedreiro, 2010 (https://issuu.com/jonmedeiros/docs/cartilha_do_pedreiro_2--).

AJUDANTE DE CARPINTEIRO

Classificação de madeiras e seu uso. Conhecimento e uso das ferramentas como: formão, madeira líquida, escova de aço, compasso, falso compasso esquadro de marceneiro, maçarico, metro, marginador, nível de bolha de ar, pé de cabra, disco de polir, suporte, transferidor, garlopa, tampa, verruma, calço, chave de parafuso de catraca e espiral, plaina, serras, serrotes, braçadeiras, tornos, talhadeiras, lima, martelo, pregos, cola, rolos, pincéis, entre outros. Conservação de ferramentas. Métodos de serração e aparelhamento. Procedimentos: rebotar, chanfrar, cavilhar, pregar, colar, recortar, encaixar, esquadriar, limar, atinar, perfurar, polir, esmerilhar, aplainar, tingir, envernizar, aparafusar. Aplicação de agentes químicos em madeiras, como cupinícidas e vernizes. Conhecimento em cortes e podas de árvores. Equipamentos de Segurança. Normas de Segurança da Construção Civil. Noções de primeiros socorros.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do emprego.

Carpintaria - Apostila (<https://pt.scribd.com/doc/97886560/Apostila-CARPINTARIA-Julho-de-2007>).

Manual Prático do Carpinteiro e Marceneiro - F. Genette, Ed, Hemus, 2002.

Normas regulamentadoras do MTE (acessíveis em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>):

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

NR 17 – Ergonomia.

Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde - FIOCRUZ, 2003

(<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Noções de manutenção preventiva e corretiva em edificações. Conceitos e práticas em elétrica predial: substituição de lâmpadas, disjuntores, interruptores, tomadas, identificação de curto-circuito e uso de ferramentas manuais (alicate, chave de fenda, chave Philips, testador de tensão, entre outras). Conhecimento básico sobre quadros elétricos e cabines primárias. Apoio à manutenção de geradores de energia elétrica (limpeza, checagem visual e rotina básica). Noções de funcionamento, instalação e higienização de equipamentos de ar-condicionado (split, janela, portátil). Instalações e pequenos reparos em sistemas hidráulicos: torneiras, sifões, descargas, válvulas e tubulações. Noções de alvenaria e pintura: preparo de superfície,



**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**

**Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

aplicação de massa corrida, pintura com rolo e pincel, retoques. Locomoção, montagem e desmontagem de móveis com uso de ferramentas básicas (chave Allen, parafusadeira, chave inglesa). Acompanhamento e orientação de prestadores de serviço em ambiente predial. Preparação de equipamentos e materiais para execução de serviços. Limpeza, organização e conservação de ferramentas e materiais. Operação básica de ferramentas e equipamentos: escada extensível, trena, nível, furadeira, lixadeira, escova de aço, rolos, espátulas, balde, bandeja de pintura, entre outros. Procedimentos de segurança na manutenção predial: uso correto de EPIs, prevenção de acidentes, organização do ambiente de trabalho. Noções de ergonomia, sinalização de segurança e prevenção de riscos. Atendimento a demandas emergenciais e plantões de manutenção. Noções de primeiros socorros aplicáveis ao ambiente predial.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do emprego.

Normas regulamentadoras do MTE (acessíveis em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>):

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NR 17 – Ergonomia

NR 35 – Trabalho em Altura

IFPR. ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO, 2012. <https://ifpr.edu.br/pronatec/wp-content/uploads/sites/46/2012/07/eip1.pdf>

Auxiliar de manutenção predial. / Organização: Luciane Soares Almeida, Franczy Izanny de Brito Barbosa Martins, 2022. <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/2237>

Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde - FIOCRUZ, 2003 (<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

CARPINTEIRO CIVIL

Classificação de madeiras e seu uso. Conhecimento e uso das ferramentas como: formão, madeira líquida, escova de aço, compasso, falso compasso esquadro de marceneiro, maçarico, metro, marginador, nível de bolha de ar, pé de cabra, disco de polir, suporte, transferidor, garlopa, tampa, verruma, calço, chave de parafuso de catraca e espiral, plaina, serras, serrotes, braçadeiras, tornos, talhadeiras, lima, martelo, pregos, cola, rolos, pincéis, entre outros. Conservação de ferramentas. Métodos de serração e aparelhamento. Procedimentos: rebotar, chanfrar, cavilhar, pregar, colar, recortar, encaixar, esquadriar, limar, atinar, perfurar, polir, esmerilhar, aplainar, tingir, envernizar, aparafusar. Aplicação de agentes químicos em madeiras, como cupinícidas e vernizes. Conhecimento em cortes e podas de árvores. Equipamentos de Segurança. Normas de Segurança da Construção Civil. Noções de primeiros socorros

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do emprego.

Carpintaria - Apostila (<https://pt.scribd.com/doc/97886560/Apostila-CARPINTARIA-Julho-de-2007>).

Manual Prático do Carpinteiro e Marceneiro - F. Genette, Ed, Hemus, 2002.

Normas regulamentadoras do MTE (acessíveis em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>):

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

NR 17 – Ergonomia.

Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde - FIOCRUZ, 2003 (<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

CARPINTEIRO DE PONTES

Classificação de madeiras e seu uso. Conhecimento e uso das ferramentas como: formão, madeira líquida, escova de aço, compasso, falso compasso esquadro de marceneiro, maçarico, metro, marginador, nível de bolha de ar, pé de cabra, disco de polir, suporte, transferidor, garlopa, tampa, verruma, calço, chave de parafuso de catraca e espiral, plaina, serras, serrotes, braçadeiras, tornos, talhadeiras, lima, martelo, pregos, cola, rolos, pincéis, entre outros. Conservação de ferramentas. Métodos de serração e aparelhamento. Procedimentos: rebotar, chanfrar, cavilhar, pregar, colar, recortar, encaixar, esquadriar, limar, atinar, perfurar, polir, esmerilhar, aplainar, tingir, envernizar, aparafusar. Aplicação de agentes químicos em madeiras, como cupinícidas e vernizes. Conhecimento em cortes e podas de árvores. Equipamentos de Segurança. Normas de Segurança da Construção Civil. Noções de primeiros socorros.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

Carpintaria - Apostila (<https://pt.scribd.com/doc/97886560/Apostila-CARPINTARIA-Julho-de-2007>).

Manual Prático do Carpinteiro e Marceneiro - F. Genette, Ed, Hemus, 2002.

Normas regulamentadoras do MTE (acessíveis em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>):

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

NR 17 – Ergonomia.

CALIL, Carlito Junior (et al.) MANUAL DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, 2006.

https://www.academia.edu/6333850/Manual_de_Pontes_de_Madeira

Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde - FIOCRUZ, 2003
(<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

COZINHEIRA SOCIAL

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Conhecimento no preparo de refeições, sucos, chás, cafés entre outros. Técnica no manuseio de equipamentos apropriados. Distribuição de refeições observando normas de higiene, redução de perdas e horários estipulados. Noções de armazenamento, conservação e estocagem. Datas de validade. Limpeza e higienização da cozinha e dos utensílios. Fornecer dados de consumo para elaboração de relatórios. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Noções de primeiros socorros e procedimentos de Segurança. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho do cargo. Noções básicas de uma alimentação saudável. Noções básicas sobre higiene e limpeza: Noções de higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho; Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Noções básicas de culinária; Distribuição das refeições.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Constituição da República, art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL/MTE. NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-6-nr-6>)

Portaria MS nº 729/2005 - Institui o Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A
(http://189.28.128.100/nutricao/docs/vitaminaa/portaria_729_vita.pdf).

Portaria MS nº 730/2005 - Institui o Programa Nacional de Suplementação de Ferro
(http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt0730_13_05_2005.html).

Livros, compêndios e publicações institucionais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Manual de boas práticas de higiene e de cuidados com a saúde para centros de educação infantil, 2008.

(<https://pt.scribd.com/document/535705862/Manual-Boas-Praticas-CEI-2008-1255096253>)

ANVISA. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação, 3ª ed.

(<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf/view>)

CÂNDIDO. Cynthia Cavalini *et al.* Nutrição: Guia Prático, Ed. Iátria, 2010.

MEC – UnB. Alimentação Saudável e Sustentável, 2007

(http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/alimet_saud.pdf)

MEC/UnB. Cardápios Saudáveis, 2007

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=612-carca-pios-saudaveis&Itemid=30192).

MEC/UnB. Planejamento e Preparo de Alimentos, 2007

(http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/prlanej_prep_alimnt.pdf).

MS. Cadernos de Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index/MQ==>): Nº 12 – Obesidade; Nº 20 – Carência de Micronutrientes).

MS. Política Nacional de Alimentação e Nutrição, 2012 (<http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>).

MS. Guia Alimentar para a População Brasileira, 2ª ed., 2014

(https://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf).

ELETRICISTA

Introdução às instalações elétricas de luz e força em baixa tensão: Generalidades. Geração. Transmissão. Distribuição. Alternativas Energéticas. Conceitos básicos necessários aos projetos e à execução das instalações elétricas: Preliminares. Composição da Matéria. Carga Elétrica. Corrente Elétrica. Diferença de Potencial ou Tensão. Resistências Elétricas. Lei de Ohm. Circuitos Séries. Circuitos Paralelos. Circuitos Mistos. Lei de Kirchhoff. Potência e Energia elétrica. Medidores de



**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**

**Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

Potência. Medidores de Energia. Economia de Energia Elétrica. Cálculo Matemático de Energia. Noções de Magnetismo e Campo Magnético. Geração de F.E.M. Indução Eletromagnética. Força Eletromotriz. Corrente Contínua e Corrente Alternada. Circuitos de Corrente Alternada em Regime Permanente. Circuitos Monofásicos e Trifásicos. Fator de Potência. Ligação em Triângulo e em Estrela. Projeto das instalações elétricas: Símbolos Utilizados. Carga dos Pontos de Utilização. Previsão da Carga de Iluminação e Pontos de Tomada. Divisão das Instalações. Dispositivos de Comando dos Circuitos. Linhas Elétricas. Dimensionamento dos Condutores pela Queda de Tensão Admissível. Fator de Demanda. Fator de Diversidade. Eletrodutos. Dispositivos de Seccionamento, Proteção e Aterramento: Prescrições Comuns. Chaves de Faca com Porta-fusíveis. Disjuntores em Caixa Moldada para Correntes Nominais de 5 a 100 A. Proteção contracorrente de Sobrecarga. Proteção contracorrente de Curto-circuito. Coordenação e Seletividade de Proteção. Os Dispositivos Diferencial-residuais (DR). Dispositivos de Proteção contra Sobretensões. Sistema de Aterramento. Tensões. Luminotécnica: Lâmpadas e Luminárias. Iluminação Incandescente. Iluminação Fluorescente. Iluminação a Vapor de Mercúrio. Outros Tipos de Iluminação. Comparação entre os Diversos Tipos de Lâmpadas. Grandezas e Fundamentos da Luminotécnica. Métodos de Cálculo de Iluminação. Método dos Lumens. Método das Cavidades Zonais. Método de Ponto por Ponto. Iluminação de Ruas - Regras Práticas. Instalações para Força Motriz e Serviços de Segurança. Instalações de Motores. Instalações. Elétricas para Serviços de Segurança. Transmissão de Dados, Circuitos de Comando e Sinalização. Transmissão por Fibra Ótica. Sistema contra Roubo em Residências. Sistema de Boias em Reservatórios. Comandos por Sistema Infravermelho. Comando da Iluminação por Células Fotoelétricas. Instalações de Para-raios Prediais. Generalidades sobre os Raios. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Descidas. Critérios da Norma Brasileira - NBR-5419/2005. Materiais Utilizados em Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA. Exemplos de Instalações de Para-raios. Correção do Fator de Potência e Instalação de Capacitores: Generalidades. Fundamentos Teóricos. Significado do Fator de Potência. Fator de Potência de uma Instalação com Diversas Cargas. Correção do Fator de Potência. Regulamentação para Fornecimento de Energia Reativa. Causas do Baixo Fator de Potência. Localização dos Capacitores. Capacitores Junto às Grandes Cargas Indutivas. Capacitores no Secundário dos Transformadores. Níveis Admissíveis Máximos de Tensão e de Corrente. Dispositivos de Manobra e Proteção dos Capacitores. Capacidade de Corrente dos Condutores. Liberação de Capacidade do Sistema. Bancos Automáticos de Capacitores. Harmônicos 3 Capacitores. Instalação de Capacitores no Lado de Alta Tensão. Estudo de Correção do Fator de Potência. Dados para os Projetos. Técnica da Execução das Instalações Elétricas: Prescrições para Instalações. Entrada de Energia Elétrica nos Prédios em Baixa Tensão: Disposições Gerais do Fornecimento em BT para Algumas Concessionárias. Terminologia e Definições. Solicitação de Fornecimento. Preceitos Básicos para Definição do Tipo de Atendimento e Projeto de Entrada de Serviço. Como Dimensionar a Demanda de Entrada. Projeto de uma Subestação Abaixadora do Tipo Abrigada: Generalidades. Estudo das Cargas. Demanda Provável. Critérios para Ligação em Alta Tensão. Dados para o Projeto da Subestação. Exemplo de um Projeto de Subestação. Cálculo da Corrente de Curto-circuito resumível de Subestações Abrigadas. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Noções de primeiros socorros e procedimentos de Segurança. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho do emprego.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Leis e Normas:

ANEXO I do Edital do Concurso Público.

BRASIL/MTP. Normas regulamentadoras ([Normas Regulamentadoras - NR — Ministério do Trabalho e Emprego](#) (www.gov.br):NR-6 Equipamentos de Proteção Individual. NR-10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Livros, compêndios e publicações institucionais:

CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. LTC, 15ª ed., 2013.

FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003

(<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

ENCANADOR

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Conhecimentos em montagem, manutenção, instalação e conservação de sistemas de tubulação de material metálico ou não, de alta ou baixa tensão. Noções de redes de distribuição e coletas de água, esgotos e outros. Noções básicas de hidráulica. Funcionamento e operação de equipamentos eletromecânicos (bombas, aeradores, dosadores etc.). Conhecimentos em vedação, soldagem e regulação. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Noções de primeiros socorros e procedimentos de Segurança. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho do cargo. Atribuições funcionais do Encanador no âmbito da Prefeitura Municipal Porto Feliz.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

Anexo I deste edital – Atribuições Funcionais do cargo de Encanador.

BRASIL. Constituição da República, art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL/MTE. NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-06.pdf>)

**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO****Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO****Livros, compêndios e publicações institucionais:**

REVISTA TAE. Equipamentos de segurança protegem os trabalhadores de Estações de Tratamento de Água (ETAs) e de Esgoto (ETEs) (<https://www.revistatae.com.br/Artigo/607/etas-e-etes-sao-locais-de-risco-de-acidentes-que-precisam-de-atencao-continua>)

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (org.). Abastecimento de Água: Construção, operação e manutenção de redes de distribuição de água: guia do profissional em treinamento: nível 2 / Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (org.). – Belo Horizonte: ReCESA, 2008 (https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNSA/Arquivos_PDF/recesa/construcaooperacaoemanutencaoderedesde_distribuaodeagua-nivel2.pdf)

BIANCHI, Sergio. Manual Prático do Encanador. Hemus, 1989.

ASSUNÇÃO, Lorrane Viana. ASSUNÇÃO, Raiane Viana. GOMES, Marcelus I. Lemos. Apostila de Instalações Hidráulicas Prediais. 2019. (<https://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/15805/material/APOSTILA-2019-1.pdf>)

TIGRE. Manual Técnico: Orientações Técnicas sobre Instalações Hidráulicas Prediais. 5ª ed., 2013 (https://tigrecombr-prod.s3.amazonaws.com/default/files/2019-08/Tigre_Manual+Tecnico.pdf)

LUBRIFICADOR

Noções sobre lubrificantes: função, tipos de óleo, classificação, viscosidade. Verificação do nível de óleo. Troca de óleo. Reposição de óleo. Métodos Gerais de Aplicação de Lubrificantes: lubrificação manual; copo com agulha ou vareta; copo com torcida e mecha; copo conta gota; lubrificação por anel; lubrificação por colar; lubrificação por banho de óleo; lubrificação por meio de estopa ou almofada; lubrificação por salpico ou borrifo; lubrificação por névoa de óleo. Sistemas circulatórios. Lubrificação de mancais. Lubrificação de Motores de Combustão Interna. Flúidos Hidráulicos. Aditivos. Engraxamento e lavagem de veículos pesados e leves. Noções de conservação de veículos. Lavagem e polimento: técnicas, equipamentos, materiais, produtos. Limpeza e lavagem dos assentos. Remoção dos bancos caso necessário. Lavagem e limpeza de carpetes e tapetes. Limpeza e condicionamento de couro. Limpeza de tecidos e forrações. Limpeza e manutenção de plástico e vinil. Limpeza de painéis. Remoção de manchas. Neutralização de odores. Conservação de Pintura.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

Aprenda sobre Lubrificação (<http://www.ips.ind.br/site/default.asp?TroncoID=605539&SecaoID=509293&SubsecaoID=0>). Manual do Mecânico Lubrificador – CST Arcelor Brasil, 2006 (<http://abraman.org.br/arquivos/77/77.pdf>).

Guia completo para lavar o carro (<https://autopapo.com.br/noticia/guia-para-lavar-o-carro/>).

Como lavar o carro como um profissional (<http://www.carcoating.com.br/blog/7-passos-de-como-lavar-o-carro-como-um-profissional/>).

Dez erros para evitar ao lavar o seu carro (<https://www.gazetadopovo.com.br/automoveis/dez-erros-para-se-evitar-ao-lavar-o-seu-carro-6571qqe57haeuow2h6zwtx5y/>).

MOTORISTA

Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Conhecimentos referentes aos recursos, equipamentos, painel de instrumentos e ferramentas. Direção defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Noções de mecânica básica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei 9.503/1997. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm).

CONTRAN. Resolução Nº 993/2023 e Anexos - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e relaciona o índice de regulamentações sobre segurança veicular aplicáveis (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito (<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).

DENATRAN - Direção defensiva, 2005 (<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).

DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, 2022 – volumes I a VII (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>)

DETRAN-DF. Manual de Obtenção da CNH (http://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/MANUAL-OBTEN%C3%87%C3%83O_Cnh.pdf)

MP-MG. Manual de Procedimentos e Boas Práticas do Motorista (<https://bancodeprojetos.cntp.mp.br/resources/rest/projeto/anexo/16315>).

**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO****Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

SCANIA. Manual Básica de Segurança no Trânsito

(https://www.scania.com/content/dam/scanianoe/market/br/pdfs/Manual_Seguranca_Low.pdf)

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Conhecimentos referentes aos recursos, equipamentos, painel de instrumentos e ferramentas. Direção defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Noções de mecânica básica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Lei 9.503/1997. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm).

CONTRAN. Resolução Nº 993/2023 e Anexos - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e relaciona o índice de regulamentações sobre segurança veicular aplicáveis (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

CBDF. Direção Defensiva Condução de Viaturas Legislação de Trânsito

(https://www.cbm.df.gov.br/downloads/edocman/legislacoes/manuaisoperacionais/Manual_direcao_CBMDF.pdf).

CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).

DENATRAN - Direção defensiva, 2005

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).

DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, 2022 – volumes I a VII

<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>

DETRAN-DF. Manual de Obtenção da CNH (http://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/MANUAL-OBTEN%C3%87%C3%83O_Cnh.pdf)

DETRAN/RJ. Curso para condutores de veículos de emergência

(https://www.detran.rj.gov.br/include/educacao/Apostila_Transporte_Emergencia.pdf)

MP-MG. Manual de Procedimentos e Boas Práticas do Motorista

(<https://bancodeprojetos.cnpm.mp.br/resources/rest/projeto/anexo/16315>).

SCANIA. Manual Básica de Segurança no Trânsito

(https://www.scania.com/content/dam/scanianoe/market/br/pdfs/Manual_Seguranca_Low.pdf)

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Noções de mecânica básica de maquinários. Conhecimentos de condução e utilização dos recursos de máquinas pesadas motorizadas e não motorizadas – Retroescavadeira, Moto niveladora, Pá carregadeira, Patrol, Rolo Compressor, Trator de esteira etc. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)

CONTRAN. Resolução Nº 993/2023 e Anexos - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e relaciona o índice de regulamentações sobre segurança veicular aplicáveis (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).

DENATRAN - Direção defensiva, 2005

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).

DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, 2022 – volumes I a VII

<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>

DETRAN-DF. Manual de Obtenção da CNH (http://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/MANUAL-OBTEN%C3%87%C3%83O_Cnh.pdf)

MP-MG. Manual de Procedimentos e Boas Práticas do Motorista

(<https://bancodeprojetos.cnpm.mp.br/resources/rest/projeto/anexo/16315>).

**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO****Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

MONTEIRO, Leonardo de Almeida; SILVA, Dr. Paulo Roberto de Arbex. Operações com Tratores Agrícolas, 2009 (<https://www.studocu.com/pt-br/document/universidade-federal-do-ceara/maquinas-e-implementos-agricolas/livro-operacao-com-tratores-agricolas/37371511>)

MONTEIRO, Leonardo de Almeida *et al.* Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas (<https://www.bibliotecaagptea.org.br/agricultura/mecanizacao/livros/OPERACAO%20E%20MANUTENCAO%20DE%20TRATORES%20AGRICOLAS.pdf>)

MP-MG. Manual de Procedimentos e Boas Práticas do Motorista

(<https://pt.scribd.com/document/541189337/17-MANUAL-de-Procedimentos-do-Motorista-2016>)

RAIZEN. Manual de Transporte de Carga (<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/raizen-prod/items-files/item-199-manual-de-transporte-de-carga.pdf>)

SCANIA. Manual Básica de Segurança no Trânsito

(https://www.scania.com/content/dam/scanianoe/market/br/pdfs/Manual_Seguranca_Low.pdf)

VIEIRA, Geraldo Zeferino. Operador de Máquinas – Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes. SARH/PMJF, 2015

(https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/edital/interno/selecao2014/arquivos/apostilas/seguranca_trabalho_acidentes_om.pdf)

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Noções de mecânica básica de maquinários. Conhecimentos de condução e utilização dos recursos de máquinas leves motorizadas e não motorizadas – Trator Agrícola, Bobcat, Trator de esteira, Pá carregadeira etc. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm).

CONTRAN. Resolução nº 14/98 e suas alterações - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96437>).

CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito, 2005

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).

DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – volumes I a VII

(<http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>).

DENATRAN. Direção defensiva, 2005

(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).

VIEIRA, Geraldo Zeferino. Operador de Máquinas – Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes. SARH/PMJF, 2015

(https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/edital/interno/selecao2014/arquivos/apostilas/seguranca_trabalho_acidentes_om.pdf)

MONTEIRO, Leonardo de Almeida. SILVA, Paulo Roberto Arbex. Operação com Tratores Agrícolas. Botucatu, Edição dos Autores, 2009.

PEDREIRO

Noções básicas: nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medida, argamassa, concreto, traços. Leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da obra. Escavação da obra. Fundação. Parede. Acabamento. Equipamentos de Segurança para o Pedreiro. Normas de Segurança da Construção Civil. Noções de primeiros socorros e procedimentos de segurança.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Leis e normas:**

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL/MTP. Normas regulamentadoras ([Normas Regulamentadoras - NR — Ministério do Trabalho e Emprego \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/normas-regulamentadoras))

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR 17 – Ergonomia. NR 35 – Trabalho em altura.

Livros, compêndios e publicações institucionais:

UNEB. Cartilha do Pedreiro, 2010 (https://issuu.com/jonmedeiros/docs/cartilha_do_pedreiro_2--).

FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003

(<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

PINTOR

Componentes básicos da tinta. Características fundamentais e a qualidade. Formação do revestimento. Acabamento. Preparação da superfície: Alvenaria; Madeira; Metais ferrosos; Metais não ferrosos; Alumínio e aço galvanizado; Preparação de Superfícies para aplicação de sistemas de dois componentes. Defeitos mais comuns nas superfícies pintadas: Eflorescência; Saponificação; Desagregamento; Descascamento em alvenaria; Manchas causadas por pingos de chuva; Bolhas



**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**

**Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

em pintura; Manchas escuras causadas por mofo; Manchamento amarelado em áreas internas; Fissuras; Trincas; Manchas e retardamento da secagem da pintura na madeira; Trincas e má aderência em madeira; Enrugamento; Crateras e Infiltrações. Sistemas de pintura: Preparação básica de tintas e complementos; Exemplos de Sistemas de Pintura Alvenaria; Acabamento interno liso fosco, acetinado ou semibrilho; Acabamento liso externo fosco, acetinado ou semibrilho; Acabamento interno comum; Acabamento externo comum; Repintura de alvenaria; Acabamento texturizado interno e externo; Acabamento em telha de fibrocimento e em barra lisa de cimento externo/interno; Acabamento em pisos de cimento; Acabamento brilhante para alvenarias aparentes; Acabamento à vista natural para alvenaria; Pintura impermeabilizadora; Metais Ferrosos e não Ferrosos; Acabamento brilhante externo e interno para superfície de ferro ou aço-carbono; Acabamento brilhante externo e interno; Repintura de superfícies metálicas; Acabamento grafite; Madeira; Aplicação de esmalte em Madeira; Acabamento brilhante liso externo e interno; Repintura de madeira; Aplicação de verniz em madeira; Acabamento brilhante, acetinado ou fosco; Acabamento de qualidade superior com aspecto encerado para superfícies internas; Acabamento de qualidade superior brilhante para superfícies externas; Aplicação de *stains* em madeira; Acabamento de qualidade superior acetinado para superfícies internas; Acabamento de qualidade superior acetinado para superfícies externas. Ferramentas para pintura: Pinceis e trinchas; Rolos; Bandejas e caçambas; Espátula de aço; Desempenadeira de aço; Lixas; Revólver ou pistola de pintura e *Airless*. Manutenção da pintura. Cores de segurança NBR 7195- junho de 1997. Cores para canalização NBR 6493 - outubro de 1994. Sistema tintométrico. Orçamento de pintura. Cronograma ou tempo para executar o serviço. Cálculo das quantidades dos produtos: Paredes, tetos e fachadas; Esquadrias: grades e portas de ferro ou alumínio, portas de madeira, janelas etc. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança. Noções de primeiros socorros

Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

MTE - Normas regulamentadoras (acessíveis em www.gov.br) [Normas Regulamentadoras - NR — Ministério do Trabalho e Emprego](http://www.gov.br) (www.gov.br) NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR 17 – Ergonomia.

Livros, compêndios e publicações institucionais:

ABRAFATI. Manual do Pintor Profissional https://www.blucher.com.br/manual-do-pintor-profissional-abrafati_9788521205029.

FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003 (<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

SERVENTE DE PEDREIRO

Noções básicas: argamassa, concreto, traços. Materiais de construção. Ferramentas. Tipos de tijolos e amarração de parede. Técnica de revestimento com reboco, para assentamento de cerâmicas. Movimentação de material na obra. Técnicas de como fazer ou colocar: lajes, paredes, vigas, muros, calçadas. Movimentação de material na obra. Equipamentos de Segurança. Normas de Segurança da Construção Civil. Noções de primeiros socorros.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

Cartilha do Pedreiro - UNEB, 2010

(https://issuu.com/jonmedeiros/docs/cartilha_do_pedreiro_2--). Normas regulamentadoras do MTE (acessíveis em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>): NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR 17 – Ergonomia. NR 35 – Trabalho em altura. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde - FIOCRUZ, 2003 (<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

SOLDADOR

Conhecimentos de solda, eletrodo e utilização de esmeril para retirada dos excessos. Análise e interpretação de desenhos, especificações e normas. Utilização, armazenamento e limpeza das ferramentas. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Noções de primeiros socorros e procedimentos de Segurança. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho do emprego.

Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo de Soldador.

BRASIL. Constituição da República, art. 37-41 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

Cartilha do Soldador (<http://uniaoenharia.ind.br/files/meta/33065f17-fe59-460d-97ca-d45f805e63ec/095f8817-ae7c-4df8-9a67-cf70caf2dff1/71.pdf>).

Noções básicas de processos de Soldagem e Corte – SENAI/ES, 1986 (<https://pt.slideshare.net/paulobz/apostilas-senai-processo-soldagem>).

Normas regulamentadoras do MTE (acessíveis em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>): NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR 17 – Ergonomia.

Paralelepípedos e Alvenaria Poliédrica – Manual de Utilização – Mineropar, 1983 (<https://docplayer.com.br/160980713-Paralelepipedos-e-alvenaria-poliedrica-manual-de-utilizacac-governo-do-estado-do-paran-secretaria-de-estado-da-industria-e-do-comrcio.html>)



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde - FIOCRUZ, 2003

(<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

TÉCNICO EM TURISMO

Contextualização histórica do turismo e hotelaria, tipos e espécies estabelecimentos e hospedagens, rotina operacional (recepção, reservas, governança e manutenção), segurança corporativa e patrimonial, postura profissional, excelência no atendimento, administração e controle de recursos, comercialização de produtos turísticos, cadastro de reservas, suporte aos turistas, procedimentos de embarque e desembarque, meios de transporte turístico, transporte de passageiros e bagagens, condução e orientação de turistas em visitas e passeios, coordenação de grupos, organização de atividades de recreação e entretenimento, rotinas operacionais, planejamento e elaboração de roteiros turísticos, oferta de informações culturais e históricas sobre os pontos turísticos, rede de hotelaria, restaurantes e destinos de lazer no município de Capão Bonito, conhecimentos básicos acerca dos principais roteiros turísticos do Brasil e do Mundo. Turismo e sustentabilidade. Saúde do viajante. Código de Ética do Turismo.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do emprego.

BRASIL. Portaria MTUR nº 9/2025 - Dispõe sobre as normas do Programa de Regionalização do Turismo, do Mapa do Turismo Brasileiro e da Categorização dos Municípios do Mapa do Turismo Brasileiro.

(<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/-publicacoes/atos-normativos-2/2025/portaria-mtur-no-9-de-24-de-abril-de-2025>)

BRASIL. Lei nº 11.771/2008 – Política Nacional de Turismo

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm)

BRASIL. Plano Nacional de Turismo 2023–2027 (Ministério do Turismo). (<https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/planos/plano-nacional-do-turismo/PLANONACIONALDETURISMOV431.10PORTAL.pdf>)

BRASIL/MT. Dicas para atender bem turistas idosos

(<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/-publicacoes/DICAPARAATENDERBEMTURISTASIDOSOS.pdf>)

BRASIL/MT. Dicas para atender bem turistas com deficiência

(<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/-publicacoes/DICAPARAATENDERBEMTURISTASPCDs.pdf>)

BRASIL/MT. Dicas para atender bem Turistas LGBTQIA+

(<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/-publicacoes/DICAPARAATENDERBEMTURISTASLGBTQIA1.pdf>)

BRASIL/MT. Turismo Responsável – Levantamento e Sistematização das Políticas, Programas e Projetos Desenvolvidos em Âmbito Nacional e Estadual, 2023.

(<https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/turismo-responsavel/TurismoResponsvelDimensoTurismoSustentavel.pdf>)

BRASIL/MT. Saúde do Viajante

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-do-viajante>).

UNTOURISM. Código Global de Ética para o Turismo, 1999

(<https://www.unwto.org/global-code-of-ethics-for-tourism>)

WWF/BID. Turismo Responsável: Manual para Políticas Locais, 2004

(<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/et000024.pdf>)

PORTAL IDEA. Projetos Turísticos na Gestão Pública.

- Apostila 1 (<https://portalidea.com.br/cursos/projetos-turísticos-na-gestao-pblica-apostila01.pdf>)

- Apostila 2 (<https://portalidea.com.br/cursos/projetos-turísticos-na-gestao-pblica-apostila02.pdf>)

- Apostila 3 (<https://portalidea.com.br/cursos/projetos-turísticos-na-gestao-pblica-apostila03.pdf>)

PORTAL IDEA. Políticas Públicas para o Turismo.

- Apostila 1 (<https://portalidea.com.br/cursos/politicas-pblicas-para-o-turismo-apostila01.pdf>)

- Apostila 2 (<https://portalidea.com.br/cursos/politicas-pblicas-para-o-turismo-apostila02.pdf>)

- Apostila 3 (<https://portalidea.com.br/cursos/politicas-pblicas-para-o-turismo-apostila03.pdf>)

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/SOCIAL (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado. Políticas, programas, saberes e práticas da inclusão. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação. História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da Libras. Compreensão da Libras. Língua Brasileira de Sinais: Linguagem e Letramento na educação dos surdos: Linguagem, fala e sinal. Gramática da Libras: Fonética Fonologia, Morfologia, Sintaxe. Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores. Diálogos em Libras: Alfabeto manual e numeral. Calendário em Libras. Pessoas. Família. Documentos. Pronomes. Lugares. Natureza. Cores. Escola. Tradução da língua portuguesa em linguagem de sinais. Legislação específica na área de surdez: Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo.


**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**
**Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Normas e legislação:

BRASIL. Decreto nº 5.626/2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm#art1)

BRASIL. Decreto Nº 7.611/2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)

BRASIL. Decreto nº 5.296/2004 - Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000 com ênfase na Promoção de Acessibilidade

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)

BRASIL. Lei nº 10.436/2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm)

BRASIL. CNE/CEB. Resolução nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

BRASIL. CNE/CEB. Resolução nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica

(<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).

BRASIL. CNE/CEB. Resolução Nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf).

ESTADO DE SÃO PAULO/CEE. Deliberação CEE Nº 149/2016 - Normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino

(<http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20DE%208-12-2016.HTM?Time=21/10/2018%2023:42:18>).

Publicações Institucionais:

A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Fascículo 4 – A abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Fascículo 6 – Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa.

Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae da.pdf>).

Saberes e práticas da Inclusão: Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>).

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994

(<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>).

UNESCO. Educação 2030 - Declaração de Incheon e Marco de Ação para implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, 2018

(https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000245656_por?posInSet=2&queryId=2338b448-4bc3-4071-9004-f05786b32ebd)

Livros e Artigos:

ACESSIBILIDADE BRASIL. Dicionário da Língua Brasileira de Sinais, vol. 3

(http://www.acessibilidadebrasil.org.br/libras_3/)

CLÁUDIO, Janaína P. *et al.* Minidicionário Ilustrado de Libras. SJDH/RS, 2010

(https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/391/2018/10/Dicionario_Libras_CAS_FADERS1.pdf)

MENEZES, Jane E. S. A. de; FEITOSA, Cléia R. de S. Língua Brasileira de Sinais (Libras). UAB, 2ª ed., 2015

(https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/176804/2/Livro_Linguagem%20Brasileira%20de%20Sinais_Libras.PDF)

QUADROS, Ronice Muller. PIZZIO, Aline Lemos. REZENDE, Patrícia Luiza Ferreira. Língua Brasileira de Sinais II. UFSC, 2008

(http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificada/linguaBrasileiraDeSinaisII/assets/482/Lingua_de_Sinais_II_para_publicacao.pdf).

QUADROS, Ronice Muller. O Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira e Portuguesa de Sinais, MEC/SEE, 2004

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>).

Sites para estudo do conteúdo: <https://www.libras.com.br/>; <https://academiadelibras.com/libras/>;

<https://www.ines.gov.br/dicionario-de-libras/>



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À Publiconsult ACP Ltda – CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2025 da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO/SP

Nome:

RG:

CPF:

Emprego pretendido:

Nº de Inscrição no Concurso público:

Endereço Completo:

Telefone com DDD:

E-mail:

() A isenção do pagamento da inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato doador de medula óssea:**

- cópia do RG e do CPF;
- cópia autenticada da Carteira de Doador de Medula óssea;
- atestado fornecido pela entidade responsável pela coleta de que a doação foi feita durante o ano de 2024;

() A isenção do pagamento da inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato doador regular de sangue (ter realizado no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público).**

- cópia do RG e do CPF;
- cópia autenticada da Carteira de Doador de Sangue;
- atestado fornecido pela entidade responsável pela coleta de que a doação de sangue foi feita pelo menos três doações no ano;

DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do **CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2025**, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido concurso público no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br). **DECLARO** ter ciência de que a isenção do pagamento do valor de inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. **DECLARO** que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido concurso público são verdadeiras. **DECLARO** estar ciente de que as informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e diligência por parte da Prefeitura Municipal de Capão Bonito e da empresa Publiconsult ACP Ltda. **DECLARO** estar ciente dos termos da **Lei Municipal nº 5.253/2023**, em especial de que serei eliminado do concurso público caso, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude, documentação falsa ou inidônea ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção de pagamento do valor de inscrição. **DECLARO**, por fim, estar ciente de que a eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções civis e criminais.

CAPÃO BONITO, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato:



**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**

**Concurso Público Nº 3/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO - AGENTE DE TRÂNSITO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que o Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, encontra-se apto(a) para participar da **Prova Prática para o emprego de AGENTE DE TRÂNSITO**, estando apto a realizar os esforços físicos constantes do **item 8.3.1 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 3/2025 da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)

(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de 30 dias de antecedência da realização da Prova Prática)



Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 2

A Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 4/2025, para fazer constar a seguinte alteração:

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

Excluído o emprego nº 6 – 2.01.24 – Rural – Micro 33 e os candidatos previamente inscritos terão sua inscrição transferida para o emprego nº 3 – 2.01.20 – CSI – Rural – Micro 27.

Excluído o emprego nº 10 – CSI – Rural 4 e os candidatos previamente inscritos terão sua inscrição transferida para o emprego nº 4 - 2.01.22 - CSI – Rural – Micro 30.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO** estará disponível para consulta no site www.publicconsult.com.br, sendo este publicado na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>).

CAPÃO BONITO, 05 de AGOSTO de 2025.

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL


**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**
**Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

A Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO, Estado de São Paulo, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2025, visando ao provimento de vagas efetivas para diversos empregos públicos, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação complementar concernente à matéria.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS e DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O emprego, a quantidade de vaga, a carga horária, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

EMPREGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
SALÁRIO MENSAL	R\$ 3.036,00		
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais		
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo		
REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; - Ter concluído o ensino médio. <p><i>Obs.: Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. (Lei Federal nº 11.350/2006, art. 7º)</i></p>		
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)		
ÁREA/CÓDIGO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROÁREAS ⁽²⁾		Nº DE VAGAS ⁽¹⁾
1	2.01.18 - CSI – Rural – Micro 24	Moreiras, Fazenda VCP e Nazaré	CR
2	2.01.19 - CSI – Rural – Micro 25	Fazenda Marcolino, Itanguá	CR
3	2.01.20 - CSI – Rural – Micro 27	Mocambo, Lemes de Baixo, Lemes de Cima, Franciscada	CR
4	2.01.22 - CSI – Rural – Micro 30	São José Baixo , São José Abaixo, Alves, Serrinha, Freitas	CR
5	2.01.23 - CSI – Rural – Micro 32	Paineiras, Frei Bento e Rio Abaixo	CR
6	2.01.24 - CSI – Rural – Micro 33	Mocambo, Lemes Abaixo, Lemes de Cima e Franciscada¹	CR
7	2.01.27 - CSI – Rural – Micro 42	Mato Limpo, Taquaral	CR
8	2.01.29 - CSI – Rural - 1	Apiáí Mirim	CR
9	2.01.31 - CSI - Rural - 3	Formigas, Capim Limão, Fazenda Santa Fé, Fazenda Boa Esperança	CR
10	2.01.312 - CSI – Rural – 4	Serrinha, Freitas e São José Abaixo²	CR

(1) C.R. (Cadastro de Reserva): os candidatos aprovados nestas áreas serão convocados para a posse para postos que ainda ficarão vagos ou que serão abertos durante a validade do Concurso Público, obedecendo-se a estrita ordem de classificação.

(2) Por ocasião da inscrição para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde, que deverá ser realizada obrigatoriamente através do site www.publicconsult.com.br, o candidato declarará ciência em relação ao cumprimento dos requisitos para o exercício da atividade. A comprovação da residência do candidato na Área de Unidade de Saúde da Família para a qual se inscreveu se dará por ocasião da convocação dos candidatos classificados para o Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde. O candidato que deixar de comprovar a residência na Área de Unidade de Saúde da Família em que se inscreveu, será impedido de realizar o Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde e será desclassificado do Concurso Público.

¹ 05/08/2025 – Excluído o emprego nº 6 – 2.01.24 – Rural – Micro 33 e os candidatos previamente inscritos terão sua inscrição transferida para o emprego nº 3 – 2.01.20 – CSI – Rural – Micro 27.

² 05/08/2025 – Excluído o emprego nº 10 – CSI – Rural 4 e os candidatos previamente inscritos terão sua inscrição transferida para o emprego nº 4 - 2.01.22 - CSI – Rural – Micro 30.



**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**

**Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

1.2. O **Agente Comunitário de Saúde** poderá ser exonerado, após processo administrativo, caso seja constatado que deixou de residir na área da comunidade em que atua ou em função de constatação, mesmo posterior à contratação, de apresentação de declaração falsa de residência.

1.3. O **CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2025** terá vigência de **2 anos**, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.4. Durante a vigência do **concurso público**, a **Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO** estima convocar a quantidade de candidatos discriminada na coluna “**Nº de Vagas**” do **item 1.1** deste edital. Poderá, durante a sua vigência, convocar candidatos da lista de classificados para provimento das vagas remanescentes já existentes para os referidos empregos ou para provimento de vagas que venham a ser criadas para estes empregos no seu quadro de pessoal, de acordo com as suas necessidades administrativas.

1.5. As contratações serão regidas pela **Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 73, de 23 de setembro de 1997.**

1.6. O candidato investido no emprego público somente adquirirá estabilidade após estágio probatório de 3 anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado na ocorrência de uma das hipóteses de que trata o art. 41, 1º, da Constituição Federal, observada a normatização municipal a respeito da matéria.

1.7. O **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS** apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício dos empregos.

1.8. Além da **escolaridade mínima e dos requisitos de competência** indicados no quadro do **item 1.1**, para o candidato tomar posse no emprego deverá atender às **exigências discriminadas no item 11.1** deste edital, **a serem comprovadas por ocasião da convocação.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 18 de JULHO a 1º de AGOSTO de 2025 (até 21h00), exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br.

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 18 de JULHO a 12 de AGOSTO de 2025 (até 21h00), exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br.³

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público Nº 4/2025 da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**, escolher o **EMPREGO** para a qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até o dia 1º de AGOSTO de 2025 **12 de AGOSTO de 2025⁴** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do emprego escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um emprego cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por uma delas, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone “**Fale Conosco – Suporte ao Candidato**” do site www.publiconsult.com.br.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

³ 25/07/2025 – Prorrogado o prazo de inscrições para o dia 12 de agosto de 2025.

⁴ 25/07/2025 – Prorrogado o prazo de pagamento do boleto para o dia 12 de agosto de 2025.


**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**
**Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site www.publiconsult.com.br, o EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, da seguinte forma:

- a) Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;
- b) Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;
- c) Anexo III - Inscrições Indeferidas (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no item 10.1 do Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO e consequentemente do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, retificado se for o caso, na forma do item 6.3 deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

2.9. Com base na Lei Municipal nº 5.253/2023, os candidatos que comprovem a regular **doação de sangue** e o **doador de medula óssea** poderão requerer a isenção do valor da inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.9.1. O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e que quiser requerer a isenção do pagamento da inscrição do Concurso Público deverá efetuar normalmente sua inscrição no site, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do Anexo III – **Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

2.9.2.1. **No caso de candidato doador de medula óssea:**

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia autenticada da Carteira de Doador de Medula óssea;
- c) atestado fornecido pela entidade responsável pela coleta de que a doação foi feita durante o ano de 2024;
- d) declaração, nos moldes do Anexo III, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.2.2. **No caso de candidato doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público:**

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia autenticada da Carteira de Doador de Sangue;
- b) cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição;⁵
- c) atestado fornecido pela entidade responsável pela coleta de que a doação de sangue foi feita pelo menos três doações no ano;
- c) declaração de Doador Cadastrado no REDOME que será validado através do site <https://redome.inca.gov.br/validacao-de-declaracao/>;
- d) declaração, nos moldes do Anexo III, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.3. O Anexo III – **Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas em lei**, discriminada nos itens anteriores, deverá ser entregue até o dia ~~23 de JULHO de 2025~~ **30 de JULHO de 2025⁶**, das seguintes formas:

2.9.3.1 Enviar por meio do SEDEX dos Correios, para a empresa **PUBLICONSULT ACP LTDA**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP
REF.: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)

2.9.3.2. Entregar pessoalmente no endereço da **PUBLICONSULT ACP LTDA**, sito à **Rua Milton Monzoni Wagner, 193 – Sorocaba/SP**, no horário das **08:00 às 17:00 horas**, em envelope identificado e lacrado, seguindo o modelo abaixo:⁷

⁵ 25/07/2025 – Alterado o texto sobre a documentação comprobatória para os candidatos doadores de Medula Óssea.

⁶ 25/07/2025 – Prorrogado o prazo para envio de Requerimento de Isenção da Inscrição para o dia 30 de julho de 2025.

⁷ 25/07/2025 – Incluída forma de entrega pessoal da documentação de solicitação de isenção do valor de inscrição no endereço da empresa Publiconsult.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

REF.: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)

2.9.3.3. Protocolar pessoalmente na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**, sito à **Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito/SP**, no setor de **Tecnologia da Informação**, nos horários das **08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas**, em envelope identificado e lacrado, seguindo o modelo abaixo.⁸

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

REF.: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)

2.9.4. Não serão considerados pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição solicitados fora do prazo e das formas estabelecidas no item anterior; também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não os estabelecidos neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **ANEXO III - Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

2.9.7. As informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e eventual diligência por parte da Prefeitura Municipal de Capão Bonito e/ou da empresa organizadora do certame.

2.9.8. O candidato deverá, a partir do dia ~~30 de JULHO de 2025~~ **06 de AGOSTO de 2025**⁹, verificar no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, ou no site www.publiconsult.com.br, o resultado do requerimento da isenção do pagamento do valor de inscrição.

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.9.10. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento do valor de inscrição **indeferido** e ainda assim queira participar do concurso público, deverá acessar o PAINEL DO CANDIDATO no site www.publiconsult.com.br, selecionar o **CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2025** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à inscrição ~~até o dia 1º de AGOSTO de 2025~~ **12 de AGOSTO de 2025**¹⁰, devendo observar o disposto no **item 2.2** e seus subitens.

2.9.11. **Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção do valor da inscrição de que tratam a Lei Municipal nº 5.253/2023. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

3. DOS CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada emprego, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

~~3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia 28 de JULHO de 2025, seguindo o modelo de envelope abaixo:~~

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível

⁸ 25/07/2025 - Incluída forma de entrega pessoal da documentação de solicitação de isenção do valor de inscrição no endereço da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

⁹ 25/07/2025 – Prorrogada a data de divulgação do Resultado do Requerimento de Isenção para o dia 06 de agosto de 2025.

¹⁰ 25/07/2025 - Prorrogado o prazo de pagamento da segunda via de boleto para o dia 12 de agosto de 2025.



**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**

**Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

da deficiência, **com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia 08 de AGOSTO de 2025¹¹**, das seguintes formas:

3.2.1. Enviar por meio do SEDEX dos Correios, para a empresa **PUBLICONSULT ACP LTDA**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP
REF.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico
CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)

3.2.2. Entregar pessoalmente no endereço da **PUBLICONSULT ACP LTDA**, sito à **Rua Milton Monzoni Wagner, 193 – Sorocaba/SP**, no horário das **08:00 às 17:00 horas**, em envelope identificado e lacrado, seguindo o modelo abaixo:¹²

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
REF.: Candidato com Deficiência – Laudo Médico
CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)

3.2.3. Protocolar pessoalmente na **sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**, sito à **Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito/SP**, no setor de **Tecnologia da Informação**, nos horários das **08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas**, em envelope identificado e lacrado, seguindo o modelo abaixo:¹³

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
REF.: Candidato com Deficiência – Laudo Médico
CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)

~~3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.~~

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência fora do prazo e das formas estabelecidas no item anterior; também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.¹⁴

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectivo emprego alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

¹¹ 25/07/2025 – Prorrogado o prazo para envio de laudo médico dos candidatos com deficiência para o dia 08 de agosto de 2025.

¹² 25/07/2025 – Incluída forma de entrega pessoal do laudo médico no endereço da empresa Publiconsult.

¹³ 25/07/2025 - Incluída forma de entrega pessoal do laudo médico no endereço da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

¹⁴ 25/07/2025 - Alterado o texto do item 3.3 do edital sobre as formas de entrega do laudo médico para candidatos com deficiência.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **emprego**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **Concurso Público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o ledor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O **concurso público** consistirá:

5.1.1. Da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, para todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

5.1.2. Da **COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS** (de residência e de escolaridade), de **caráter eliminatório**, exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, convocados conforme as necessidades da **Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**.

5.1.3. Da participação no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, de caráter eliminatório, a ser ministrado sob a responsabilidade da **Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**, exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que tenham comprovado os pré-requisitos (de residência e de escolaridade).

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será realizada no município de **CAPÃO BONITO/SP**, com data prevista para o dia **24 de AGOSTO de 2025** **14 de SETEMBRO de 2025¹⁵** (**domingo**), às **09h00**.

6.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

¹⁵ 25/07/2025 – Alterada a data de aplicação da Prova Objetiva para o dia 14 de setembro de 2025.


**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**
**Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização da Prova Objetiva** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis e ocorrerá através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** a ser disponibilizado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO** e nos **sites www.publiconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br**, sendo ainda publicado de forma resumida na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>)**.

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do **emprego** e será composta de **35 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de *sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 (uma) hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- Documentos digitais com foto (RG digital, CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, *site* www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste edital.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

7.7. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **emprego** para a qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **35 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **emprego** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **Concurso Público** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO****Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;

k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminados do concurso público.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerada posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A **pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.21. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

7.22. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos que 50 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS E PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO****Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

8.1. Para participação no **Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde**, serão convocados os candidatos classificados em quantidade compatível com as necessidades da **Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**, obedecida estritamente a ordem de classificação na Prova Objetiva.

8.2. O candidato habilitado na Prova Objetiva será convocado para comparecer em horário e local a ser estipulado em do **Edital de Convocação específico** a ser disponibilizado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO** e no site www.capaobonito.sp.gov.br sendo ainda publicado de forma resumida na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>), visando a **comprovação dos pré-requisitos para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde**.

8.3. O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar na ocasião especificada no Edital de Convocação:

a) Original e cópia do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, contrato de locação, etc.) em seu próprio nome, **com data anterior à data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público**, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) Original e cópia do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

8.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor do **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**, sendo os originais devolvidos.

8.4. Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo do impedimento do candidato que não entregar os documentos no período determinado no Edital de Convocação, sendo, neste caso, o candidato **DECLASSIFICADO** do concurso público.

8.5. A documentação relativa ao cumprimento dos pré-requisitos será analisada pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**.

8.6. As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no concurso público serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

8.7. Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos, os candidatos que comprovarem os pré-requisitos de residência e escolaridade serão chamados, através de Edital de Convocação específico, a ser disponibilizado **no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO** e no site www.capaobonito.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>), para participar do **Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde**.

8.8. O **Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde** será realizado na cidade de **CAPÃO BONITO-SP**, em datas e local a serem divulgados através no Edital de Convocação específico.

8.9. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e editais do concurso público para verificação da eventual convocação para apresentação da documentação comprobatória dos pré-requisitos, bem como da convocação para a participação do **Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde**, inclusive em relação ao local, dias e horários determinados.

8.10. Ao candidato só será permitida a participação no **Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde** nas respectivas datas divulgadas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.11. Os candidatos convocados que não comparecerem ao **Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde** serão considerados desistentes e **DECLASSIFICADOS** do concurso público.

8.12. Os candidatos que participarem integralmente do **Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde** serão considerados habilitados para os empregos públicos de **Agente Comunitário de Saúde** na **Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**.

8.13. A realização do **Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde** será de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**.

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITOConcurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

9.2. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** de cada fase do concurso público será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral;**
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência;**
- c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

9.3. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br, e no **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>), juntamente com a homologação do concurso público, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Final - Geral;**
- b) **Anexo II - Classificação Final - Candidatos com Deficiência.**

9.4. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO da PROVA OBJETIVA**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) com maior idade;
- c) com maior número de filhos dependentes;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente;
- g) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do at. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
- h) vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

9.5. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, **nos 2 (dois) dias úteis seguinte à data das respectivas divulgações**, em relação:

- a) ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;**
- b) ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES;**
- c) à **PROVA OBJETIVA;**
- d) ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.**

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 4/2025 da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**, e após clicar no **link do RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 10.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.2.1. **A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site www.publicconsult.com.br. O **gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **"EDITAIS E PUBLICAÇÕES"** do respectivo **concurso público**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **"ANEXOS"** do respectivo **concurso público**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**.

10.2.2. Em qualquer dos casos, não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

10.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas, numeração de páginas de obras de referência, artigos e incisos de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Concurso Público**.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

10.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

10.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no site www.publicconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

10.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Concurso Público** encaminhado à **Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**.

11. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

11.1. O candidato aprovado neste **concurso público** será investido no emprego apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação**:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o emprego público, determinados no **item 1.1** deste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

11.2. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a investidura no emprego, devendo **o candidato classificado se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir**:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;

**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO****Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

- g) Carteira Nacional de Habilitação em vigor, quando for requisito para o emprego;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia da página da foto e da página da identificação; cópia de todos os registros de empregos anteriores;
- i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- k) Atestado de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- l) Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do Concurso Público (diploma ou certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau e registro da respectiva classe quando necessário;
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).

11.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

11.4. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste Edital**.

11.5. A convocação ocorrerá através **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar *e-mail* no cadastramento para o concurso público poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO**, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada através da Imprensa Oficial.

11.6. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

11.7. Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.8. A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da convocação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da investidura no cargo, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

11.9. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da posse, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do cargo, inclusive em relação aos candidatos com deficiência, sendo **DESCLASSIFICADO** do concurso público o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **concurso público**.

12.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado, mediante a divulgação de Edital de Retificação e respectiva consolidação, nos sites www.publicconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br.

12.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 12.2**, serão publicados na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>):

- a) Edital de Abertura de Inscrições – Resumido/Extrato;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação – Resumido;
- c) Os **EDITAIS RESUMIDOS DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – RESUMIDO/EXTRATO**;
- d) O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – RESUMIDO/EXTRATO**;



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

e) A **HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** por parte da autoridade competente.

12.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publiconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

12.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do concurso público**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **Capão Bonito**.

12.6. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **concurso público**, que será publicada na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>).

12.7. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta nos sites www.publiconsult.com.br e www.capaobonito.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida na **Imprensa Oficial do Município de CAPÃO BONITO** (<http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>)

CAPÃO BONITO, 17 de JULHO de 2025.

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS
<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<p>Executar, prevenir e complementar o tratamento de saúde, efetuando os devidos acompanhamento de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde; Cadastramento das famílias, participando do diagnóstico demográfico e definição do perfil socioeconômico da comunidade, da descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência. - Realização do acompanhamento das microáreas de risco; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Programação das visitas domiciliares, elevando sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial. - Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias, execução da vigilância de crianças menores de 01(um) ano, consideradas em situações de riscos, e acompanhamento e desenvolvimento de crianças de zero a cinco anos. - Promoção da imunização de rotina as crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso, promoção do aleitamento materno exclusivo. - Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, de óbitos, Doenças e outros agravos a saúde. - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. - Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. - Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST, AIDS, gravidez precoce e uso de drogas. - Identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço pré-natal na unidade de saúde de referência. - Realização de visitas periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação. - Monitoramento dos recém nascidos e das mães. - Realização de ações educativas para prevenção do câncer serviço uterino e de mama, encaminhando as Mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de saúde de referência. - Realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar. Promover educação nutricional nas famílias e comunidades, saúde bucal na família, com ênfase no grupo Infantil. - Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas. - Apoio para elaboração de inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de Notificação compulsória. - Supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. - Realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso. - Identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientações aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio. - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.</p>



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ **DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:**

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 8ª ed. Lexikon, 2025.

HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.

ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.

SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).

Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).

Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).

Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).

Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).

Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).

Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).

Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).

Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).

Português - UOL (<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/portugues/>).

Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).

Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).

Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO:

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio Lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões.



**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**

**Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.

GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.

IEZZI, Gelson *et al.* Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.

MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>)

Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)

Só Matemática (www.somatematica.com.br)

Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Jornais e Revistas:

Almanaque Abril – 2013. Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

Agência Brasil (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/>).

Band (<https://www.band.uol.com.br/>)

BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>)

El País - Brasil (<https://brasil.elpais.com/>)

Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>)

CNN Brasil (<https://www.cnnbrasil.com.br/>)

Correio Brasiliense (<https://www.correiobrasiliense.com.br/>)

Época (<https://epoca.globo.com/>)

Estadão (<https://www.estadao.com.br/>)

Exame (www.exame.com)

Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>)

Globo G1 (<https://g1.globo.com/>)

Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>)

GZH (<https://gauchazh.clicrbs.com.br/>)

IG (<https://www.ig.com.br/#home>)

JP News (<https://jovempan.com.br/>)

O Globo (<https://oglobo.globo.com/>)

R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>)

Terra - Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>)

UOL - Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>)

Veja (<https://veja.abril.com.br/>)

Yahoo - Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>)

Outros websites e portais de notícias e atualidades.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Normas e Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Estratégia (Programa) Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso. Saúde mental, Atenção à pessoa com deficiência. Violência familiar. Doenças transmitidas por vetores. Visita domiciliar.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e leis:



**Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO**

**Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO**

Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações - Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle às Endemias (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.350%2C%20DE%205%20DE%20OUTUBRO%20DE%202006&text=Regulamenta%20o%20C2%A7%205%C2%BA%20do,2006%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BRASIL, MS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde

(http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf).

BRASIL, MS. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde

(http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf).

BRASIL, MS. Política Nacional de Atenção Básica.

(http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf).

BRASIL, MS. Cadernos da Atenção Básica (<http://dab.sau.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>):

Volume Nº 13 – Controle dos cânceres do colo de útero e da mama;

Volume Nº 14 – Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica;

Volume Nº 17 – Saúde bucal;

Volume Nº 18 – HIV/AIDS, hepatites e outras DST;

Volume Nº 19 – Envelhecimento e saúde da pessoa idosa;

Volume Nº 20 – Carência e micronutrientes;

Volume Nº 21 – Vigilância em saúde;

Volume Nº 23 – Saúde da criança;

Volume Nº 27 – Diretrizes do NASF- Núcleo de apoio à saúde da família;

Volume Nº 33 – Saúde da criança – crescimento e desenvolvimento;

Volume Nº 35 – Estratégias para cuidado da pessoa com doença crônica;

Volume Nº 36 – Diabetes Mellitus;

Volume Nº 37 – Hipertensão Arterial Sistêmica;

Volume Nº 38 – Estratégias para cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade. FIGUEIREDO, Elisabeth Niglio. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS, UNIFESP

(https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/idades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf)



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À Publiconsult ACP Ltda – CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2025 da Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO/SP

Nome:

RG:

CPF:

Emprego pretendido:

Nº de Inscrição no Concurso público:

Endereço Completo:

Telefone com DDD:

E-mail:

() A isenção do pagamento da inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato doador de medula óssea:**

- cópia do RG e do CPF;
- cópia autenticada da Carteira de Doador de Medula óssea;
- atestado fornecido pela entidade responsável pela coleta de que a doação foi feita durante o ano de 2024;

() A isenção do pagamento da inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato doador regular de sangue (ter realizado no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público).**

- cópia do RG e do CPF;
- cópia autenticada da Carteira de Doador de Sangue;
- atestado fornecido pela entidade responsável pela coleta de que a doação de sangue foi feita pelo menos três doações no ano;

DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do **CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2025**, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido concurso público no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br). **DECLARO** ter ciência de que a isenção do pagamento do valor de inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. **DECLARO** que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido concurso público são verdadeiras. **DECLARO** estar ciente de que as informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e diligência por parte da Prefeitura Municipal de Capão Bonito e da empresa Publiconsult ACP Ltda. **DECLARO** estar ciente dos termos da **Lei Municipal nº 5.253/2023**, em especial de que serei eliminado do concurso público caso, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude, documentação falsa ou inidônea ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção de pagamento do valor de inscrição. **DECLARO**, por fim, estar ciente de que a eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções civis e criminais.

CAPÃO BONITO, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato:



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concurso Público Nº 4/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À Publiconsult ACP Ltda – PROCESSO SELETIVO Nº 2/2025 da Prefeitura Municipal de FARTURA/SP

Nome:

RG:

CPF:

Cargo pretendido:

Nº de Inscrição no Processo Seletivo:

Endereço Completo:

Telefone com DDD:

E-mail:

() A isenção do pagamento da inscrição no referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** e **membro de família de baixa renda**:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a) – frente e verso;
c) Nº de Inscrição do NIS: _____
d) Nome Completo da Mãe: _____

() A isenção do pagamento da inscrição no referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de **doador regular de sangue**, que comprovar nos últimos 02 (dois) anos que antecedem a data de publicação deste edital de abertura, que efetuou doação de sangue, ao menos uma vez a cada 12 (doze) meses, bem como que tal prática tenha ocorrido em entidades devidamente credenciadas ao Ministério da Saúde:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a) – frente e verso;
c) Comprovantes de doação de sangue expedidos pela entidade coletora

() A isenção do pagamento da inscrição no referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de **doador de medula óssea**, independente da data da doação, e que tal prática tenha ocorrido em entidades devidamente credenciadas ao Ministério da Saúde:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
b) Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a) – frente e verso;
c) cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição;
d) declaração de Doador Cadastrado no REDOME que será validado através do site <https://redome.inca.gov.br/validacao-de-declaracao/>.

DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do **PROCESSO SELETIVO Nº 2/2025**, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido concurso público no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br). **DECLARO** ter ciência de que a isenção do pagamento do valor de inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. **DECLARO** que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido concurso público são verdadeiras. **DECLARO** estar ciente de que as informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e diligência por parte da Prefeitura Municipal de Fartura e da empresa Publiconsult ACP Ltda. **DECLARO** estar ciente dos termos da **Lei Municipal nº 2.339/2019**, em especial de que serei eliminado do processo seletivo caso, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude, documentação falsa ou inidônea ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção de pagamento do valor de inscrição. **DECLARO**, por fim, estar ciente de que a eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções civis e criminais.

FARTURA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato:



Licitações

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 005/2025 - PROCESSO N° 8578/2025: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, contratação na forma de **CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, de uso de Pontos de Táxi, neste Município, que será regida pela Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 001/2024, bem como pelas Leis Municipais n° 3.348/2010, n° 3.467/2011 e n° 4.034/2015, e, pelo previsto no Edital e seus Anexos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período de conformidade com a Lei Municipal de n° 531/71, se for interesse de ambas as partes, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto deste Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 09 de setembro de 2025, às 09h00min.**

Capão Bonito/SP, 05 de agosto de 2025.

Edvaldo Hilário de Queiroz
- Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação -

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br

REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO de LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2025 - PROCESSO N° 2918/2025.

Felipe Marques da Silva, Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Obras, no uso de suas atribuições legais:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Operação e Manutenção de Aterro Sanitário Municipal de Capão Bonito, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Obras, deste Município, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto.

Vistos, etc...

Fica **REVOGADO/ANULADO** o referido procedimento licitatório, em face dos recursos, contrarrazões, parecer jurídico e acolhimento da autoridade superior, para as devidas readequações e a nova abertura do certame licitatório.

RESOLVE:

Recorro-me para tanto, aos preceitos do Art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021, para a legalidade do presente ato.

Capão Bonito, 01 de agosto de 2025.

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Obras



Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 6039/2025

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** - para Contratação de empresa especializada para **Fornecimento de Fraldas Geriátricas e Cateteres Uretrais Masculinos Hidrofílicos**, destinados à distribuição a pacientes atendidos pelo **Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** o lote n° 01, com proposta global de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, da empresa licitante **VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 15.442.606/0001-54**, os lotes n° 02, 04 e 05, com proposta global de **R\$ 55.570,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais)**, da empresa licitante **CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA - CNPJ: 53.968.717/0001-98**, o lotes n° 03, com proposta global de **R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)**, da empresa licitante **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21**.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 095/2025 (PROTÓCOLO N° 0309/2025)

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146/2025

CONTRATADO: TIM S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE CHIP COM ACESSO A VOZ E DADOS 5G COM SERVIÇO DE GESTÃO DE DADOS E VOZ E GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVO, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO: 12 (doze) meses após assinatura.



Licitações

VALOR GLOBAL: R\$ 13.999,68 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

Capão Bonito/SP, 05 de agosto de 2025.

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO** -



VANTAGENS DE CONTRATAR ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO

- ✓ MELHOR CUSTO BENEFÍCIO
- ✓ FACILIDADE EM ADAPTAÇÃO
- ✓ SEM VÍCIOS DE OUTRAS EMPRESAS
- ✓ SEM RESTRIÇÕES DE ÁREAS
- ✓ MOTIVADO PELA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA.

PLANO MUNICIPAL DE *Cultura*

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PATRIMÔNIO



06 DE SETEMBRO



ÀS 14H30



BIBLIOTECA MUNICIPAL
RUA SETE DE SETEMBRO, 840, ANTIGA TELESP

VENHAM TODOS E TODAS CONTRIBUIR COM SUAS
IDEIAS E SUGESTÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPÃO BONITO-SP



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA



**DIVISÃO DE
CULTURA**
DE CAPÃO BONITO



**CONSELHO
MUNICIPAL DE
Cultura**
CAPÃO BONITO

PLANO MUNICIPAL DE
Cultura

AUDIÊNCIA PÚBLICA

FOTOGRAFIA



06 DE AGOSTO



ÀS 19H



BIBLIOTECA MUNICIPAL
RUA SETE DE SETEMBRO, 840, ANTIGA TELESP

VENHAM TODOS E TODAS CONTRIBUIR COM SUAS
IDEIAS E SUGESTÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPÃO BONITO-SP



PLANO MUNICIPAL DE *Cultura*

AUDIÊNCIA PÚBLICA

MÚSICA



11 DE AGOSTO



ÀS 19H



BIBLIOTECA MUNICIPAL
RUA SETE DE SETEMBRO, 840, ANTIGA TELESP

VENHAM TODOS E TODAS CONTRIBUIR COM SUAS
IDEIAS E SUGESTÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPÃO BONITO-SP



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**



**DIVISÃO DE
CULTURA**



**CONSELHO
MUNICIPAL DE
Cultura**



AULAS DE ZUMBA

Professora
Mandy Luz

INSCRIÇÕES ABERTAS



Toda **Quinta-Feira**
Às **9h**



De **18 a 59 anos**



ARVA - Administração Regional da Vila Aparecida
Rua Brás Lucas Neto, Vila Aparecida



Documentos Necessários:
RG e Comprovante de Endereço



PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

REFFIS

2025

SUA CHANCE DE REGULARIZAR!

Parcelamento facilitado e até **100% de desconto** para quitar seus impostos. Não perca essa oportunidade de ficar em dia e **contribuir com o crescimento de Capão Bonito!**

A adesão ao programa estará disponível de **06 de março a 03 de agosto de 2025**, com opções de quitação à vista ou parcelada, garantindo condições especiais para os contribuintes.

 **PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**